



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - PE (Processo Administrativo nº 00000.14080001/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de RIACHO DA CRUZ/RN, por meio da Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, realizará licitação, **para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/09/2020

Horário: 09:00

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que estiverem devidamente cadastradas e apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário estipulado para o início da sessão
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item e do lote;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.



- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00% (um por cento).
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.27.1. no país;
  - 7.27.2. por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 048/2020.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



## 9.7. Habilitação jurídica:

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



## 9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.9.5. Não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).**

## 9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. **Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. **O documento também poderá ser assinado através de assinatura digital ou eletrônica, mediante sistema que assegure a autenticidade das assinaturas e a integridade do documento assinado.**

16.1.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O documento também poderá ser assinado através de assinatura digital ou eletrônica, mediante sistema que assegure a autenticidade das assinaturas e a integridade do documento assinado.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do ano vigente prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. .

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

As regras acerca da liquidação e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 049/2020.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, nos dias úteis, em horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

RIACHO DA CRUZ/RN, 09/09/2020.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

**Este Edital foi aprovado por:**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - PE  
(Processo Administrativo nº 00000.14080001/2020)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - FORD FIESTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1	5479640 - AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	2.0	PCT	349,19
2	5479654 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - FORD FIESTA	3.0	PCT	121,25
3	5479660 - AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD FIESTA	2.0	PCT	275,07
4	5448526 - ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	146,50
5	5479674 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FORD FIESTA	4.0	UN	144,43
6	5479688 - BATEDOR EIXO DIANTEIRO - FORD FIESTA	2.0	PCT	73,67
7	5449958 - BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	4.0	UN	303,43
8	5449996 - BOMBA COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA BOMBA COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	2.0	PER	267,11
9	5479692 - BOMBA D'ÁGUA - FORD FIESTA	4.0	UN	202,86
10	5479708 - BRONZINA BIELA - FORD FIESTA	1.0	PCT	124,49
11	5479712 - BRONZINA MANCAL - FORD FIESTA	1.0	PCT	140,31
12	5479726 - BUCHA BANDEJA DT - FORD FIESTA	4.0	UN	58,45
13	5479732 - BUCHA CÂMBIO - FORD FIESTA	2.0	PCT	39,22
14	5479746 - BUCHA COMANDO MOTOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	63,12



15	5479750 - CABEÇOTE MOTOR - FORD FIESTA	1.0	PCT	2.480,71
16	5479764 - CABO DE ACELERADOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	80,75
17	5450864 - CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA	2.0	PCT	142,08
18	5450870 - CABO DE VELA - FORD FIESTA CABO DE VELA - FORD FIESTA	4.0	UN	178,00
19	5451402 - CANO DE FREIO - FORD FIESTA CANO DE FREIO - FORD FIESTA	2.0	PCT	283,90
20	5479770 - CATALIZADOR - FORD FIESTA	1.0	PCT	663,40
21	5452336 - CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA	4.0	PCT	53,28
22	5452380 - CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA	2.0	PCT	432,35
23	5452886 - COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA	4.0	PCT	39,75
24	5453664 - CORREIA DENTADA - FORD FIESTA CORREIA DENTADA - FORD FIESTA	4.0	UN	102,08
25	5453678 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	55,88
26	5453740 - COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	4.0	UN	133,43
27	5453760 - COXIM DO CÂMBIO - FORD FIESTA COXIM DO CÂMBIO - FORD FIESTA	2.0	PCT	149,71
28	5453774 - COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	163,81
29	5454714 - DISCO DE FREIO - FORD FIESTA DISCO DE FREIO - FORD FIESTA	2.0	PCT	112,77
30	5454920 - EIXO COMANDO - FORD FIESTA EIXO COMANDO - FORD FIESTA	2.0	PCT	864,75
31	5479784 - HIDROVÁCUO - FORD FIESTA	2.0	PCT	4.366,01
32	5479798 - INTERRUPTOR DE ÓLEO	2.0	PCT	88,29
33	5457766 - JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	4.0	UN	131,51
34	5457784 - JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA	2.0	PCT	307,27
35	5479804 - JUNTA CÂMBIO - FORD FIESTA	2.0	PCT	118,75



36	5479818 - JUNSTA DESLIZANTE - FORD FIESTA	4.0	PCT	154,58
37	5457894 - KIT BOMBA ELÉTRICA - FORD FIESTA KIT BOMBA ELÉTRICA - FORD FIESTA	1.0	PCT	357,90
38	5457934 - KIT EMBREAGEM - FORD FIESTA KIT EMBREAGEM - FORD FIESTA	2.0	PCT	458,00
39	5479822 - KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	2.0	PCT	287,27
40	5457986 - KIT VEDADOR MANGA EIXO - FORD FIESTA KIT VEDADOR MANGA EIXO - FORD FIESTA	2.0	PCT	275,44
41	5459410 - LONA FREIO TRASEIRA - FORD FIESTA LONA FREIO TRASEIRA - FORD FIESTA	4.0	PCT	144,25
42	5459960 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - FORD FIESTA MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - FORD FIESTA	2.0	PCT	121,20
43	5479836 - MOTOR DE PARTIDA - FORD FIESTA	2.0	PCT	1.439,57
44	5479842 - PARAFUSO ACO 8X10 - FORD FIESTA	2.0	PCT	12,53
45	5479856 - PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM - FORD FIESTA	2.0	PCT	15,73
46	5479860 - PASTILHA DE FREIO DT - FORD FIESTA	4.0	PCT	125,32
47	5479874 - PIVÔ INFERIOR - FORD FIESTA	4.0	PCT	97,35
48	5479880 - POLIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	182,06
49	5479894 - PORCA ACO COLETOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	69,17
50	5479900 - PRÉ-FILTRO COMBUSTIVEL - FORD FIESTA	2.0	PCT	21,27
51	5479914 - RADIADOR - FORD FIESTA	2.0	UN	375,07
52	5479928 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - FORD FIESTA	2.0	PCT	89,17
53	5479932 - RETENTOR POLIA - FORD FIESTA	2.0	PCT	95,42
54	5479946 - RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD FIESTA	2.0	PCT	70,00



55	5479952 - ROLAMENTO ALTERNADOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	113,97
56	5479966 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - FORD FIESTA	2.0	PCT	227,82
57	5479970 - ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA ESFERA - FORD FIESTA	2.0	PCT	221,15
58	5479984 - ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO - FORD FIESTA	2.0	PCT	229,70
59	5479990 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - FORD FIESTA	2.0	PCT	121,64
60	5480006 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - FORD FIESTA	2.0	PCT	125,75
61	5480012 - SILENCIOSO DIREITO - FORD FIESTA	2.0	PCT	376,94
62	5480026 - SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO - FORD FIESTA	2.0	PCT	418,23
63	5480030 - TAMBOR DE FREIO - FORD FIESTA	2.0	PCT	356,71
64	5480044 - TENSOR DE CORREIRA DENTADA - FORD FIESTA	4.0	UN	139,83
65	5466876 - TUBO DE ABASTECIMENTO - FORD FIESTA	1.0	PCT	82,92
66	5480050 - VÁLVULA MOTOR - FORD FIESTA	2.0	PCT	138,13
67	5467098 - VELA DE IGNIÇÃO - FORD FIESTA	4.0	PCT	167,87
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 20.369,54</b>
<b>LOTE 02 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
68	5480064 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOMBA D'ÁGUA	2.0	UN	1.963,45
69	5480078 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO MOTOR 20L	2.0	UN	168,85
70	5480082 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO HID. 68 20L	2.0	UN	135,52
71	5480096 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	2.0	UN	162,10



72	5480102 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	1.0	UN	731,32
73	5480116 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	1.0	UN	298,76
74	5480122 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BASE MOTOR	1.0	UN	525,20
75	5480136 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	2.0	UN	289,97
76	5480140 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	2.0	UN	206,92
77	5480154 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	2.0	UN	245,72
78	5480160 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	2.0	UN	273,04
79	5480174 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	4.0	UN	243,73
80	5480188 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ESTRANGULADOR	2.0	UN	458,35
81	5480192 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	2.0	UN	507,01
82	5480208 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	4.0	UN	107,08
83	5480212 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 1º	2.0	UN	94,58
84	5480226 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 2º	2.0	UN	97,50
85	5480232 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 3º	2.0	UN	98,75
86	5480246 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 4º	2.0	UN	100,42
87	5480250 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 5º	2.0	UN	100,83
88	5480264 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	2.0	UN	102,50



89	5480270 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO D'ÁGUA	2.0	UN	186,67
90	5480284 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CHAVE SETA	2.0	UN	658,07
91	5480298 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CILINDRO RODA TD/TE	4.0	UN	225,65
92	5480304 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-COLMÉIA RADIADOR	1.0	UN	2.165,28
93	5480318 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CONJ.RATIFICADOR ALT	2.0	UN	287,03
94	5480322 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	2.0	UN	92,50
95	5480336 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CRUZETA	2.0	UN	268,63
96	5480342 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ENGENHO PORTA D/E	2.0	UN	206,13
97	5480356 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	2.0	UN	285,77
98	5480360 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	4.0	UN	285,98
99	5480374 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	1.0	UN	473,23
100	5480380 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-QUEBRA VENTO	2.0	UN	622,08
101	5480394 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR	2.0	UN	125,08
102	5480400 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	2.0	UN	127,89
103	5480414 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS	2.0	UN	125,06
104	5480428 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO	2.0	UN	195,30
105	5480432 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO	2.0	UN	184,13



106	5480446 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	2.0	UN	268,20
107	5480452 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	2.0	UN	315,73
108	5480466 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	2.0	UN	582,49
109	5480470 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	4.0	UN	204,58
110	5480484 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	2.0	UN	530,45
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 15.327,53</b>
<b>LOTE 03 - MOTONIVELADORA RG 140B</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
111	5480490 - FAROL ESQUERDO - MOTONIVELADORA RG 140B	4.0	UN	258,97
112	5480504 - BENZO MOTOR PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	2.0	PCT	216,83
113	5480510 - BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	1.0	PCT	288,25
114	5480524 - CALÇO DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	90,80
115	5480538 - DENTE ESCARAFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	6.0	UN	448,33
116	5480542 - ELEMENTO FILTRO DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA RG 140B	10.0	UN	233,01
117	5480556 - FAROL DIREITO - MOTONIVELADORA RG 140B	4.0	UN	261,60
118	5480562 - GARFO MOTOR PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	2.0	PCT	200,73
119	5457306 - HÉLICE MOTOR - MOTONIVELADORA RG 140B HÉLICE MOTOR - MOTONIVELADORA RG 140B	1.0	PCT	1.239,27
120	5480576 - INDUZIDO MT PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	2.0	PCT	438,14
121	5480580 - LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B	6.0	UN	821,27



122	5458064 - LÂMINA 13 FUROS 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B	6.0	UN	2.024,70
	LÂMINA 13 FUROS 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B			
123	5458160 - LÂMINA MOTOR 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B.	8.0	PCT	1.961,53
	LÂMINA MOTOR 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B			
124	5458174 - LÂMINA MOTOR 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B	8.0	PCT	1.927,08
	LÂMINA MOTOR 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B			
125	5480594 - LÂMINAS RETA DO BORDOSO - MOTONIVELADORA RG 140B	4.0	PCT	1.848,67
	.			
126	5460002 - MANGUEIRA HIDRÁULICA- MOTONIVELADORA RG 140B	4.0	UN	362,16
	MANGUEIRA HIDRÁULICA- MOTONIVELADORA RG 140B			
127	5480600 - MT DE PARTIDA COMPLETO - MOTONIVELADORA RG 140B	1.0	PCT	1.716,58
	.			
128	5480614 - PARAFUSO DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	18,62
	.			
129	5480620 - PARAFUSO LÂMINA C/ PORCA - MOTONIVELADOR RG 140B	40.0	UN	21,43
	.			
130	5480634 - PINO SUPORTE - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	46,48
	.			
131	5480648 - PONTA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	6.0	UN	269,30
	.			
132	5480652 - PORCA DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	40.0	PCT	19,17
	.			
133	5480666 - PORTA ESCOVA MP - MOTONIVELADORA RG 140B	3.0	PCT	70,31
	.			
134	5480672 - REGULADOR ALTERNADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	2.0	PCT	163,55
	.			
135	5480686 - RELÉ MT PARTIDA AUX - MOTONIVELADORA RG 140B	2.0	PCT	88,33
	.			
136	5480690 - REPARO BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	1.0	PCT	847,88
	.			
137	5480706 - RESERVATÓRIO RADIADOR -	1.0	UN	689,57



	MOTONIVELADORA RG 140B			
138	5480710 - SUPORTE AÇO LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	4.0	UN	184,69
139	5480724 - SUPORTE PONTA - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	98,97
140	5465852 - SUPORTES DAS UNHAS - MOTONIVELADORA RG 140B	6.0	PCT	187,19
	SUPORTES DAS UNHAS - MOTONIVELADORA RG 140B			
141	5466384 - TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	8.0	PCT	443,64
	TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B			
142	5480730 - TIRA DE LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	69,10
143	5480744 - TIRA NYLON CALÇO - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	70,80
144	5480758 - TRAVA DA UNHA - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	38,87
145	5480762 - TRAVA PLACA DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	15.0	PCT	43,73
146	5480776 - UNHAS DO ESCARAFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	6.0	PCT	511,89
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 17.962,47</b>
<b>LOTE 04 - TRATOR MASSEY FERGUNSON</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
147	5480782 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	337,00
148	5480796 - CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	430,93
149	5480802 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	543,16
150	5480816 - ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	1.551,18
151	5480820 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	432,78
152	5480834 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR	0.0	UN	239,56



	MASSEY FERGUNSON 4X4			
153	5480840 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	49,41
154	5480854 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	273,65
155	5480868 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	230,24
156	5480872 - CORREIA ALT - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	85,93
157	5454268 - DENTE CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	15.0	UN	397,56
	DENTE CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
158	5454234 - DENTE CANTO LD - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	6.0	UN	400,97
	DENTE CANTO LD - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
159	5454240 - DENTE CANTO LE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	6.0	UN	402,87
	DENTE CANTO LE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
160	5454934 - ELEMENTO AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	331,02
	ELEMENTO AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
161	5454966 - ELEMENTO RET HID - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	335,19
	ELEMENTO RET HID - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
162	5456100 - FILTRO HID PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	103,60
	FILTRO HID PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
163	5457700 - INTERRUPTOR PRIN - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	225,07
	INTERRUPTOR PRIN - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
164	5480886 - JOGO PASTILHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	319,56
165	5480892 - LANTERNA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	216,80
166	5480906 - MOTOR PARTIDA COMPLETO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	1.934,78
167	5480912 - PASTILHA FREIO ESTA. - TRATOR	0.0	UN	283,69



	MASSEY FERGUNSON 4X4			
168	5480926 - RELÉ IMPULSO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	57,26
169	5480930 - RELÉ PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	61,44
170	5480944 - SELETOR ENGRENAGEM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	633,09
171	5480950 - ANEL VEDAÇÃO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	52,80
172	5480964 - ANEL VEDAÇÃO BACKUP - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	38,65
173	5480978 - BUCHA EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	194,19
174	5480982 - BUCHA GIRO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	176,82
175	5454700 - DISCO AÇO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	6.0	UN	259,89
	DISCO AÇO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
176	5458082 - LÂMINA CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	1.556,45
	LÂMINA CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
177	5463144 - RASPADOR CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	100,95
	RASPADOR CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4			
178	5480996 - RETENTOR EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	104,89
179	5481004 - DISCO RECORTADO GRADE 20X40MM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	247,96
180	5481018 - SEPARADOR DISCO 18CM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	0.0	UN	135,46
181	5451254 - CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	4.0	UN	336,49
	CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2			
182	5451268 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	2.0	UN	428,54
	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR			



	MASSEY FERGUNSON 4X2			
183	5481022 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	346,00
	.			
184	5481036 - CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	488,00
	.			
185	5481042 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	1.0	UN	870,28
	.			
186	5481056 - ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	1.983,33
	.			
187	5481060 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	750,00
	.			
188	5481074 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	320,00
	.			
189	5481080 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	196,67
	.			
190	5481094 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	665,00
	.			
191	5481100 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	278,33
	.			
192	5481114 - CORREIA ALT - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	143,33
	.			
193	5481128 - JOGO PASTILHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	1.0	UN	650,00
	.			
194	5481132 - LANTERNA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	300,00
	.			
195	5481146 - MOTOR PARTIDA COMPLETO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	1.0	UN	2.916,67
	.			
196	5481152 - PASTILHA FREIO ESTA. - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	2.0	UN	390,00
	.			
197	5481166 - RELÉ IMPULSO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	1.0	UN	473,33
	.			
198	5481170 - RELÉ PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	1.0	UN	226,67
	.			
199	5481184 - SELETOR ENGRENAGEM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	1.0	UN	834,00



200	5481190 - ANEL VEDAÇÃO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	15.0	UN	221,67
201	5481204 - ANEL VEDAÇÃO BACKUP - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	15.0	UN	151,67
202	5481210 - BUCHA EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	79,00
203	5481224 - BUCHA GIRO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	68,67
204	5481238 - RETENTOR EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	4.0	UN	120,33
205	5481242 - DISCO RECORTADO GRADE 20X40MM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	15.0	UN	455,00
206	5481256 - SEPARADOR DISCO 18CM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	6.0	UN	160,00
207	5481262 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	1.0	UN	546,06
208	5455504 - ESTATOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2 ESTATOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	2.0	UN	306,32
209	5481276 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	2.0	UN	433,22
210	5463752 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2 RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	2.0	UN	208,77
211	5481280 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	2.0	UN	50,53
212	5481294 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	2.0	UN	281,89
213	5481300 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	4.0	UN	233,54
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 28.658,11</b>
<b>LOTE 05 - RETROESCAVADEIRA 416E</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
214	5449450 - BATERIA 105 AH - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	PCT	1.111,00



	BATERIA 105 AH - RETROESCAVADEIRA 416E			
215	5481314 - ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	1.0	UN	1.912,54
	.			
216	5481320 - ARRUELA PINO BALA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	43,07
	.			
217	5481334 - BARRA DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	560,42
	.			
218	5481348 - BUCHA BALANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	183,48
	.			
219	5481352 - BUCHA INF. TORRE - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	189,87
	.			
220	5481366 - BUCHA INT. TRAÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	490,55
	.			
221	5481372 - BUCHA PINO C/ TRAS - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	152,82
	.			
222	5481386 - BUCHA PINO LANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	147,55
	.			
223	5481390 - BUCHA PINO TORRE - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	184,29
	.			
224	5481406 - BUCHA TRANÇÃO INT. - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	224,99
	.			
225	5481410 - CABO FREIO DE MÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	UN	166,26
	.			
226	5481424 - CALÇO COQUILHO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	79,66
	.			
227	5481430 - CARTER MOTOR - RETROESCAVADEIRA 416E	1.0	PCT	1.075,89
	.			
228	5481444 - CONTRA POEIRA BALA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	22,22
	.			
229	5481458 - CONTRA POEIRA COQ - RETROESCAVADEIRA 416E	2.0	PCT	52,90
	.			
230	5481462 - CORREIA ALT. - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	97,16
	.			
231	5481476 - CORREIA AR - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	127,22



232	5481482 - CRUZETA PONTA PINHÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	192,18
233	5481496 - CRUZETA TRANS - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	188,73
234	5481502 - DENTE DA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	40.0	UN	407,04
235	5481516 - ELEMENTO FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	UN	463,62
236	5481520 - ELEMENTO HID - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	404,70
237	5481534 - ESPAÇADOR PINO LD - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	60,72
238	5481540 - ESPAÇADOR PINO LE - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	62,80
239	5481554 - FAROL DIREITO - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	UN	224,50
240	5481568 - FAROL ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	UN	225,25
241	5481572 - GARFO DUPLO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	365,36
242	5481586 - JG ANÉIS SEG MOTOR - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	290,87
243	5481592 - JUNTA CARTER - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	129,29
244	5481606 - JUNTA TAMPA TUCHÊ - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	71,39
245	5481612 - KIT BUCHA CONCHA T - RETROESCAVADEIRA 416E	2.0	PCT	352,02
246	5481626 - KIT PINO CONCHA T - RETROESCAVADEIRA 416E	2.0	PCT	55,99
247	5458102 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	1.517,24
248	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	UN	1.517,24



	RETROESCAVADEIRA 416E			
	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA 416E			
249	5481630 - MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA 416E	1.0	UN	3.624,45
	.			
250	5481644 - PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	1.0	UN	2.416,91
	.			
251	5461544 - PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	1.0	UN	2.365,95
	PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E			
252	5481650 - PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	40.0	UN	18,32
	.			
253	5481664 - PARAFUSO DE TRAVA DE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	40.0	UN	18,32
	.			
254	5481678 - PINO CENTRAL LANC - RETROESCAVADEIRA 416E	5.0	PCT	66,21
	.			
255	5481682 - PINO CONCHA TRA - RETROESCAVADEIRA 416E	5.0	PCT	56,89
	.			
256	5481696 - PINO FUNDO DA CONC - RETROESCAVADEIRA 416E	5.0	PCT	57,73
	.			
257	5481702 - PINO PE LANCA - RETROESCAVADEIRA 416E	5.0	PCT	57,58
	.			
258	5481716 - PINO TRAVA - RETROESCAVADEIRA 416E	40.0	UN	71,14
	.			
259	5481722 - PONTA DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	40.0	UN	255,29
	.			
260	5481736 - REP CIL BRACO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	239,79
	.			
261	5481740 - REP CIL CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	311,39
	.			
262	5481754 - REP CIL ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	268,90
	.			
263	5481760 - REP CIL GIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	266,70
	.			
264	5481774 - REPARO CILINDRO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	UN	315,16



265	5463546 - REPARO CILINDRO LANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	UN	197,69
	REPARO CILINDRO LANÇA RETROESCAVADEIRA 416E			
266	5463642 - RESERVATÓRIO D'ÁGUA - RETROESCAVADEIRA 416E	3.0	PCT	274,55
	RESERVATÓRIO D'ÁGUA - RETROESCAVADEIRA 416E			
267	5463720 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	PCT	403,68
	RETENTOR CUBO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E			
268	5481788 - RETENTOR INTERNO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	UN	179,97
	.			
269	5481792 - RETENTOR INTERNO TRAÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	UN	176,56
	.			
270	5481808 - RETENTOR VOLANTE - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	PCT	269,43
	.			
271	5481812 - ROLAMENTO COQUI - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	258,73
	.			
272	5481826 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	15.0	UN	164,24
	.			
273	5481832 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	15.0	PCT	167,15
	.			
274	5481846 - TAMPA TANQUE - RETROESCAVADEIRA 416E	1.0	PCT	91,16
	.			
275	5481850 - TIRA DE DESGASTE DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA 416E	6.0	PCT	455,57
	.			
276	5481864 - TRAVA DA UNHA - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	37,30
	.			
277	5481870 - UNHAS DO ESCARIFICADOR - RETROESVADEIRA 416E	15.0	PCT	453,55
	.			
278	5481884 - VÁLVULA PRESSÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	2.0	PCT	126,92
	.			
279	5481898 - VÁLVULA TERMOST - RETROESCAVADEIRA 416E	4.0	PCT	259,67
	.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 27.277,73</b>



LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
280	5481904 - ARRUELA PINO BALA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	57,24
281	5481918 - BARRA DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	501,23
282	5450568 - BUCHA BALANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S. BUCHA BALANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	111,66
283	5450626 - BUCHA INF. TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S BUCHA INF. TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	99,42
284	5450630 - BUCHA INT. TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S. BUCHA INT. TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	118,17
285	5450664 - BUCHA PINO C/ TRÁS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S BUCHA PINO C/ TRÁS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	244,29
286	5450678 - BUCHA PINO LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S. BUCHA PINO LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	184,29
287	5450682 - BUCHA PINO TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S BUCHA PINO TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	185,05
288	5450696 - BUCHA TRANCAO INT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S. BUCHA TRANCAO INT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	122,59
289	5450884 - CABO FREIO MÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S CABO FREIO MÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	259,31
290	5451196 - CALÇO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S. CALÇO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	86,48
291	5481922 - CARTER MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	1.0	UN	416,94
292	5481936 - CONTRA POEIRA COQ. - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	2.0	UN	180,75
293	5453372 - CONTRA POEIRA BALA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S CONTRA POEIRA BALA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	47,68



	740-9S			
294	5481942 - CORREIA AR - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	117,79
	.			
295	5481956 - CORREIA ALT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	156,72
	.			
296	5453960 - CRUZETA TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S.	4.0	UN	210,89
	CRUZETA TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S			
297	5453974 - CRUZETA TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	15.0	UN	190,01
	CRUZETA TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S			
298	5454254 - DENTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S.	15.0	UN	396,81
	DENTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S			
299	5464026 - ROLAMENTO TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	2.0	UN	344,68
	ROLAMENTO TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
300	5459678 - LUYA PINHÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S.	2.0	UN	260,53
	LUYA PINHÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
301	5455356 - ESPAÇADOR PINO CE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	125,81
	ESPAÇADOR PINO CE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S			
302	5456904 - GARFO DUPLO - PÁ CARREGADEIRA 740-9S.	4.0	UN	336,83
	GARFO DUPLO - PÁ CARREGADEIRA 740-9S			
303	5481960 - JG ANEIS SEG MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	279,91
	.			
304	5481974 - JUNTA CARTER - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	4.0	UN	122,89
	.			
305	5457876 - JUNTA TAMPA TUCHE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	84,23
	JUNTA TAMPA TUCHE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
306	5481980 - KIT BUCHA CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	2.0	UN	221,55
	.			
307	5457952 - KIT PINO CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	2.0	UN	205,47
	KIT PINO CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
308	5458096 - LÂMINA CONCHA DIANT - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	1.850,37
	LÂMINA CONCHA DIANT - PÁ CARREGADEIRA			



	HL740-9S			
309	5462010 - PINO CENTRAL LANC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	5.0	UN	127,52
	PINO CENTRAL LANC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
310	5481994 - PINO CONCHA TRA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	5.0	UN	112,99
	.			
311	5482000 - PINO PE LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	5.0	UN	113,85
	.			
312	5462038 - PINO FUNDO DA CONC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S.	5.0	UN	117,69
	PINO FUNDO DA CONC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
313	5482014 - PINO TRAVA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	15.0	UN	117,26
	.			
314	5463480 - REP CIL BRACO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	121,69
	REP CIL BRACO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
315	5463494 - REP CIL CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	336,96
	REP CIL CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
316	5463514 - REP CIL LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S.	4.0	UN	235,10
	REP CIL LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
317	5482020 - REP CIL ESTABILIZADOR - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	267,20
	.			
318	5463500 - REP CIL GIRO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S.	4.0	UN	208,74
	REP CIL GIRO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
319	5463714 - RETENTOR CUBO DIAN - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S.	6.0	UN	371,55
	RETENTOR CUBO DIAN - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
320	5482034 - RETENTOR INT TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	6.0	UN	121,94
	.			
321	5463748 - RETENTOR VOLANTE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	6.0	UN	340,02
	RETENTOR VOLANTE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
322	5463916 - ROLAMENTO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	298,43
	ROLAMENTO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
323	5465846 - SUPORTE PONTA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	15.0	UN	174,05



	SUORTE PONTA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S			
324	5482048 - TAMP A TANQUE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	1.0	UN	93,33
	.			
325	5482052 - VÁLVULA PRESSÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	2.0	UN	149,76
	.			
326	5482066 - VÁLVULA TERMOST - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	4.0	UN	201,71
	.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 11.029,38</b>
<b>LOTE 07 - FORD CARGO 2629 6X4</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
327	5448358 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	329,14
	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4			
328	5482072 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	328,76
	.			
329	5449302 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	750,90
	BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4			
330	5449322 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	316,11
	BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4			
331	5449336 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	536,24
	BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4			
332	5482086 - BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	257,44
	.			
333	5482090 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	541,31
	.			
334	5482106 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	4.137,11
	.			
335	5482110 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	429,27
	.			
336	5482124 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	224,10
	.			
337	5482130 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	200,62
	.			
338	5482144 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	460,58



339	5482158 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	29,04
340	5482162 - CONTA GIROS - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	265,88
341	5482176 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	UN	117,79
342	5482182 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	63,04
343	5482196 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	67,26
344	5482202 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	182,86
345	5482216 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	182,86
346	5453956 - CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4 CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4	6.0	UN	195,50
347	5453994 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4 CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	469,46
348	5482220 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	605,72
349	5482234 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	1.464,71
350	5455250 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4 ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	854,95
351	5455782 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	391,53
352	5455796 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4 FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	391,16
353	5466972 - VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4 VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	293,82
354	5482240 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	1.660,47
355	5457526 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO	1.0	UN	137,43



	2629 6X4			
	IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4			
356	5482254 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	557,43
	.			
357	5482268 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	189,19
	.			
358	5482272 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	KIT	422,94
	.			
359	5482286 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	KIT	245,65
	.			
360	5482292 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	74,81
	.			
361	5482306 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	74,81
	.			
362	5482312 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	284,55
	.			
363	5459390 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	280,98
	LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4			
364	5482326 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	UN	252,33
	.			
365	5482330 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	UN	157,84
	.			
366	5482344 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	386,43
	.			
367	5459994 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	UN	379,28
	MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4			
368	5482350 - MANGUEIRA SISTEMA DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	5.0	UN	236,72
	.			
369	5460638 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	394,57
	MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4			
370	5482364 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	2.075,36
	.			
371	5482378 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	403,88



372	5482382 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	1.299,13
373	5482396 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	546,88
374	5482402 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	448,74
375	5482416 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	456,55
376	5461802 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4 PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	258,68
377	5482422 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	172,96
378	5482436 - RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	2.503,04
379	5482440 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	290,93
380	5463552 - REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	292,77
381	5482454 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	132,85
382	5482460 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	149,80
383	5482474 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	1.0	UN	152,62
384	5464602 - SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4 SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	1.344,21
385	5482488 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	1.234,00
386	5465814 - SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4 SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	218,37
387	5482492 - TAMPAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	UN	110,38
388	5482508 - TAMPAS DO TANQUE DO ARLA C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	3.0	UN	105,66



389	5482512 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	148,09
390	5466144 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4 TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	198,30
391	5482526 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	154,98
392	5482532 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	154,59
393	5482546 - TERMINAL DO DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	4.0	UN	222,78
394	5482550 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	126,04
395	5482564 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	111,08
396	5482570 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	64,44
397	5482584 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	120,30
398	5482598 - TUBO DE COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	2.0	UN	198,73
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 33.518,73</b>
<b>LOTE 08 - SAVEIRO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
399	5482604 - PARAFUSO DO CABEÇOTE - SAVEIRO	2.0	PCT	19,17
400	5482618 - BICO INJETOR - SAVEIRO	4.0	PCT	267,62
401	5482622 - BOBINA IGNIÇÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	366,38
402	5482636 - CABO DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	168,93
403	5482642 - PALHETA LIMPADOR - SAVEIRO	1.0	PCT	78,35
404	5482656 - TAPETE - SAVEIRO	1.0	PCT	81,02
405	5482660 - VELA DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	4.0	PCT	158,25



406	5482674 - ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - SAVEIRO	2.0	PCT	22,53
407	5482680 - FAROL LADO DIREITO - SAVEIRO	2.0	PCT	386,04
408	5482694 - FAROL LADO ESQUERDO - SAVEIRO	2.0	PCT	386,04
409	5482700 - BRAÇO DO LIMPADOR - SAVEIRO	2.0	PCT	214,22
410	5457862 - JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO	4.0	PCT	426,76
411	5482714 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	49,33
412	5482728 - MOLA DIANTEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	362,78
413	5460610 - MOLA TRASEIRA - SAVEIRO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	3.0	PCT	588,53
414	5482732 - CILINDRO MESTRE - SAVEIRO	1.0	PCT	418,54
415	5482746 - SERVO DE FREIO - SAVEIRO	2.0	PCT	1.049,90
416	5482752 - VÁLVULA EQUALIZADORA - SAVEIRO	1.0	PCT	157,45
417	5482766 - CARTER MOTOR - SAVEIRO	1.0	PCT	157,19
418	5482770 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	1.0	PCT	346,18
419	5482784 - REGULADOR DE PRESSÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	142,94
420	5464620 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	2.0	PCT	121,20
421	5482790 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - SAVEIRO	3.0	PCT	383,25
422	5482804 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - SAVEIRO	3.0	PCT	249,02
423	5482810 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - SAVEIRO	3.0	PCT	257,26
424	5482824 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	191,35
425	5482838 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO -	2.0	PCT	348,61



	SAVEIRO			
426	5482842 - SILENCIADOR TRASEIRO - SAVEIRO	2.0	PCT	440,66
427	5482856 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - SAVEIRO	2.0	PCT	212,75
428	5482862 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - SAVEIRO	2.0	PCT	210,49
429	5482876 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	228,29
430	5465426 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - SAVEIRO	1.0	PCT	236,04
431	5482880 - CABO DE EMBREAGEM - SAVEIRO	2.0	PCT	66,37
432	5482894 - CABO DE FREIO - SAVEIRO	2.0	PCT	88,19
433	5482900 - CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	2.0	PCT	52,64
434	5482914 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - SAVEIRO	2.0	PCT	45,82
435	5482920 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - SAVEIRO	2.0	PCT	127,60
436	5482934 - DISCO DE FREIO - SAVEIRO	2.0	PCT	140,58
437	5482948 - TAMBOR DE FREIO - SAVEIRO	2.0	PCT	377,81
438	5482952 - INTERRUPTOR DE TEMP. - SAVEIRO	2.0	PCT	106,17
439	5482966 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - SAVEIRO	2.0	PCT	80,02
440	5482972 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR - SAVEIRO	3.0	PCT	83,59
441	5482986 - SENSOR DE TEMP. - SAVEIRO	2.0	PCT	118,17
442	5482990 - SENSOR MARCHA LENTA - SAVEIRO	3.0	PCT	123,29
443	5483006 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO	2.0	PCT	123,94
444	5483012 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. -	2.0	PCT	106,73



	SAVEIRO			
445	5483026 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - SAVEIRO	2.0	PCT	107,54
446	5483030 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	111,35
447	5483044 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	152,57
448	5483050 - ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	1.0	PCT	167,38
449	5450572 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	2.0	PCT	189,08
450	5450586 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	24,91
451	5483064 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	2.0	PCT	28,57
452	5459424 - LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO	4.0	PCT	200,46
453	5483078 - PASTILHA DE FREIO - SAVEIRO	4.0	PCT	205,75
454	5465574 - SONDA LAMBDA - SAVEIRO SONDA LAMBDA - SAVEIRO	2.0	PCT	397,55
455	5483082 - BRONZINA MANCAL - SAVEIRO	1.0	PCT	113,26
456	5483096 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - SAVEIRO	1.0	PCT	171,21
457	5483102 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	2.0	PCT	288,83
458	5448402 - AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO	6.0	PCT	240,70
459	5483116 - PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - SAVEIRO	2.0	PCT	109,44
460	5483122 - TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO	2.0	PCT	96,95
461	5483136 - TRIZETA CAIXA - SAVEIRO	2.0	PCT	190,55
462	5483140 - CARÇAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - SAVEIRO	1.0	PCT	115,47
463	5483154 - RADIADOR - SAVEIRO	1.0	PCT	418,29



464	5483160 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	4.0	PCT	357,19
	.			
465	5449446 - BATENTE BAND/AMORTE/OUTRO - SAVEIRO	2.0	PCT	68,22
	BATENTE BAND/AMORTE/OUTRO - SAVEIRO			
466	5483174 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - SAVEIRO	2.0	PCT	57,58
	.			
467	5483188 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - SAVEIRO	2.0	PCT	52,68
	.			
468	5483192 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - SAVEIRO	6.0	PCT	145,43
	.			
469	5483208 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - SAVEIRO	6.0	PCT	162,27
	.			
470	5483212 - BUCHA DA BANDEJA - SAVEIRO	4.0	PCT	42,61
	.			
471	5450592 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - SAVEIRO	6.0	PCT	53,51
	BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - SAVEIRO			
472	5483226 - COXIM DA CAIXA - SAVEIRO	2.0	PCT	97,53
	.			
473	5453812 - COXIM MOTOR - SAVEIRO	2.0	PCT	148,67
	COXIM MOTOR - SAVEIRO			
474	5483232 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - SAVEIRO	3.0	PCT	281,15
	.			
475	5483246 - PARABRISA - SAVEIRO	1.0	PCT	1.519,35
	.			
476	5450100 - BOMBA DE ÓLEO - SAVEIRO	2.0	PCT	629,92
	BOMBA DE ÓLEO - SAVEIRO			
477	5483250 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - SAVEIRO	2.0	PCT	80,40
	.			
478	5483264 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - SAVEIRO	2.0	PCT	465,17
	.			
479	5483270 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO	2.0	PCT	47,55
	.			
480	5483284 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	1.0	PCT	1.064,84
	.			
481	5450036 - BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO	2.0	PCT	211,05
	BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO			
482	5450444 - BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	239,79
	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO			
483	5483298 - CILINDRO DE RODA - SAVEIRO	4.0	PCT	35,46



484	5483304 - COIFA DA RODA - SAVEIRO	4.0	PCT	38,17
485	5483318 - COLAR DE EMBREAGEM - SAVEIRO	1.0	PCT	84,66
486	5483322 - CUBO RODA TRASEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	166,53
487	5455102 - ENGRENAGEM DA CÂMBIO - SAVEIRO ENGRENAGEM DA CÂMBIO - SAVEIRO	2.0	PCT	346,24
488	5457972 - KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO I KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO	3.0	PCT	203,64
489	5463896 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	8.0	PCT	129,87
490	5463902 - ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO	8.0	PCT	238,65
491	5463940 - ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO	4.0	PCT	221,78
492	5483336 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - SAVEIRO	2.0	PCT	320,10
493	5483342 - ROLAMENTO TRASEIRO - SAVEIRO	4.0	PCT	204,93
494	5483356 - SUPORTE CAIXA - SAVEIRO	2.0	PCT	109,19
495	5483360 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	3.0	PCT	127,53
496	5483374 - SUPORTE DA CAIXA - SAVEIRO	3.0	PCT	108,78
497	5483380 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - SAVEIRO	2.0	PCT	49,77
498	5465828 - SUPORTE MOTOR - SAVEIRO SUPORTE MOTOR - SAVEIRO	2.0	PCT	129,73
499	5483394 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - SAVEIRO	2.0	PCT	68,60
500	5483400 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - SAVEIRO	2.0	PCT	378,75
501	5483414 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - SAVEIRO	2.0	PCT	382,92
502	5483428 - JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO	2.0	PCT	88,80
503	5457824 - JUNTA DO CARTER - SAVEIRO	2.0	PCT	117,36



	JUNTA DO CARTER - SAVEIRO			
504	5483432 - JUNTA T.B.I. - SAVEIRO	2.0	PCT	39,91
	.			
505	5483446 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - SAVEIRO	2.0	PCT	23,69
	.			
506	5483452 - RET DO VIRABREQUIM - SAVEIRO	2.0	PCT	195,47
	.			
507	5483466 - PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO	1.0	PCT	1.326,39
	.			
508	5483470 - PORCA BRONZE COLETOR - SAVEIRO	2.0	PCT	21,43
	.			
509	5455886 - FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	2.0	PCT	143,23
	.			
510	5483484 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - SAVEIRO	2.0	PCT	21,03
	.			
511	5483490 - ESCOVA DO ALTERNADOR - SAVEIRO	2.0	PCT	45,02
	.			
512	5483504 - MACACO SAFONA - SAVEIRO	1.0	PCT	133,82
	.			
513	5483510 - KIT EMBREAGEM - SAVEIRO	1.0	PCT	468,84
	.			
514	5483524 - KIT BOZINA PAQUERINHA - SAVEIRO	1.0	PCT	109,46
	.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 25.502,51</b>
<b>LOTE 09 - FORD CARGO 1319</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
515	5483538 - AMORTECEDOR DT DIREITO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	442,72
	.			
516	5483542 - AMORTECEDOR DT ESQUERDO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	450,46
	.			
517	5483556 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	524,97
	.			
518	5483562 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	484,31
	.			
519	5483576 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	595,84
	.			
520	5483580 - BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	1.0	UN	247,37
	.			
521	5483594 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	2.0	UN	522,94



522	5483600 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	1.0	UN	4.135,18
523	5483614 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	2.0	UN	401,98
524	5483620 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 1319	4.0	UN	117,79
525	5483634 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	84,99
526	5483648 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 1319	1.0	UN	445,30
527	5483652 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 1319	4.0	UN	26,27
528	5483666 - CONTA GIROS - FORD CARGO 1319	1.0	UN	228,48
529	5483672 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 1319	3.0	UN	106,24
530	5483686 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	89,88
531	5483690 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE EQUERDO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	86,14
532	5483706 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	4.0	UN	136,27
533	5483710 - COXIM SUPERIRO DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	4.0	UN	139,30
534	5483724 - CRUZETA - FORD CARGO 1319	6.0	UN	154,21
535	5483730 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 1319	2.0	UN	232,34
536	5483744 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 1319	4.0	UN	493,02
537	5483758 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	1.0	UN	1.465,09
538	5483762 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	849,63
539	5483776 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 1319	4.0	UN	388,14



540	5483782 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	388,90
541	5483796 - FILTRO DE CABINE - FORD CARGO 1319	5.0	UN	52,46
542	5483802 - VÁLVULA REGULADORA DE FREIO MOTOR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	347,00
543	5483816 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	835,81
544	5483820 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	1.0	UN	115,27
545	5483834 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 1319	4.0	UN	555,60
546	5483840 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	2.0	KIT	177,87
547	5483854 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 1319	2.0	KIT	422,16
548	5483868 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 1319	3.0	KIT	241,65
549	5483872 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 1319	4.0	UN	88,12
550	5483886 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 1319	4.0	UN	87,73
551	5483892 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 1319	4.0	UN	283,71
552	5483906 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 1319	4.0	UN	223,02
553	5483912 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TS - FORD CARGO 1319	3.0	UN	205,98
554	5483926 - MANGUEIRA DO COMPRESOR - FORD CARGO 1319	3.0	UN	225,06
555	5483930 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	379,25
556	5483944 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	3.0	UN	332,30



557	5483950 - MANGUEIRA DE SISTEMA DE AR - FORD CARGO 1319	5.0	UN	151,27
558	5483964 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 1319	1.0	UN	392,86
559	5483978 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	1.0	UN	1.623,90
560	5483982 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FORD CARGO 1319	1.0	UN	404,22
561	5483996 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	1.295,53
562	5484004 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	542,26
563	5484018 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	446,30
564	5484022 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	447,04
565	5484036 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 1319	4.0	UN	304,14
566	5484042 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	1.0	UN	241,15
567	5484056 - RADIADOR - FORD CARGO 1319	1.0	UN	2.061,88
568	5484060 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	290,93
569	5484074 - REPARO DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	290,93
570	5484080 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	2.0	UN	135,63
571	5484094 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	147,17
572	5484100 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 1319	1.0	UN	148,00
573	5484114 - SEMI EIXO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	1.313,91



574	5484128 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	2.0	UN	1.234,00
575	5484132 - SUPORTE DO FILTRO DE AR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	221,29
576	5484146 - TAMPAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 1319	3.0	UN	110,38
577	5484152 - TAMPAS DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE - FORD CARGO 1319	3.0	UN	101,86
578	5484166 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	150,41
579	5484170 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 1319	2.0	UN	197,52
580	5484184 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	152,27
581	5484190 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	154,98
582	5484204 - TERMINAL DO DIFERENCIAL - FORD CARGO 1319	4.0	UN	221,07
583	5484210 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	300,07
584	5484224 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	343,15
585	5484238 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	62,28
586	5484242 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 1319	2.0	UN	122,60
587	5484256 - TUBO DO COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	2.0	UN	142,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 31.562,21</b>
<b>LOTE 10 - TRATOR VALTRA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
588	5452374 - CILINDRO FREIO - TRATOR VALTRA CILINDRO FREIO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	227,10
589	5453276 - CONJUNTO ALAV ACELERADOR -	4.0	UN	186,08



	TRATOR VALTRA			
	CONJUNTO ALAV ACELERADOR - TRATOR VALTRA			
590	5453630 - COROA ENGREMAGEM CUBO - TRATOR VALTRA	2.0	UN	4.656,92
	COROA ENGREMAGEM CUBO - TRATOR VALTRA			
591	5453626 - COROA ENGREMAGEM - TRATOR VALTRA	2.0	UN	693,45
	COROA ENGREMAGEM - TRATOR VALTRA			
592	5484262 - CORREIA ALTERNADOR - TRATOR VALTRA	4.0	UN	52,40
	.			
593	5484276 - DISCO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	1.0	UN	1.202,26
	.			
594	5454948 - ELEMENTO FILTRO DE AR - TRATOR VALTRA	4.0	UN	110,42
	ELEMENTO FILTRO DE AR - TRATOR VALTRA			
595	5455082 - ENGREMAGEM CENTRAL - TRATOR VALTRA	2.0	UN	608,17
	ENGREMAGEM CENTRAL - TRATOR VALTRA			
596	5484280 - INDUZIDO - TRATOR VALTRA	2.0	UN	285,40
	.			
597	5459626 - LUVA EMBREAGAEM - TRATOR VALTRA	2.0	UN	213,39
	LUVA EMBREAGAEM - TRATOR VALTRA			
598	5459682 - LUVA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	212,09
	LUVA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA			
599	5461602 - PARAFUSO RODA - TRATOR VALTRA	4.0	UN	21,16
	PARAFUSO RODA - TRATOR VALTRA			
600	5461616 - PARAFUSO SEMI EIXO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	23,53
	PARAFUSO SEMI EIXO - TRATOR VALTRA			
601	5462004 - PINO CENTRAL - TRATOR VALTRA	4.0	UN	124,13
	PINO CENTRAL - TRATOR VALTRA			
602	5462024 - PINO COQUILHO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	118,70
	PINO COQUILHO - TRATOR VALTRA			
603	5462056 - PINO GUIA EIXO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	118,70
	PINO GUIA EIXO - TRATOR VALTRA			
604	5462482 - PONTEIRA EIXO CURTO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	349,77
	PONTEIRA EIXO CURTO - TRATOR VALTRA			
605	5462516 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	194,58
	PONTEIRA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA			
606	5462560 - PORTA ESCOVA - TRATOR VALTRA	4.0	UN	35,13
	PORTA ESCOVA - TRATOR VALTRA			
607	5484294 - RADIADOR MONTADO - TRATOR VALTRA	1.0	UN	2.003,80



608	5463456 - RELÉ PARTIDA - TRATOR VALTRA RELÉ PARTIDA - TRATOR VALTRA	5.0	UN	47,27
609	5463662 - RESERVATÓRIO FREIO - TRATOR VALTRA RESERVATÓRIO FREIO - TRATOR VALTRA	5.0	UN	101,96
610	5463734 - RETENTOR DUPLO - TRATOR VALTRA RETENTOR DUPLO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	106,67
611	5484300 - RETENTOR PINHÃO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	86,67
612	5484314 - LÂMINA DIANTEIRA 8F - TRATOR VALTRA	4.0	UN	1.741,63
613	5484320 - RETENTOR RASPADOR - TRATOR VALTRA	4.0	UN	75,42
614	5484334 - RETENTOR RODA - TRATOR VALTRA	4.0	UN	75,83
615	5484348 - RETENTOR SIMPLES - TRATOR VALTRA	4.0	UN	81,67
616	5484352 - ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	18.0	UN	292,66
617	5463986 - ROLAMENTO MANCAL - TRATOR VALTRA ROLAMENTO MANCAL - TRATOR VALTRA	2.0	UN	311,10
618	5484366 - ROTULA CILINDRO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	230,73
619	5484372 - SELO CAIXA REDUÇÃO - TRATOR VALTRA	4.0	UN	388,11
620	5464616 - SEMI EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA SEMI EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA	1.0	UN	787,11
621	5484386 - SILENCIOSO INJETOR - TRATOR VALTRA	2.0	UN	394,13
622	5484390 - SOLENOIDE BOMBA - TRATOR VALTRA	4.0	UN	240,93
623	5466182 - TERMINAL PEDAL EMBR - TRATOR VALTRA TERMINAL PEDAL EMBR - TRATOR VALTRA	4.0	UN	108,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 61.507,23</b>
<b>LOTE 11 – CITROEN AIRCROSS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
624	5484406 - ACOPLAMENTO DA AL. DE MARCHA - AIRCROSS	1.0	PCT	241,87



625	5484410 - AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	4.0	PCT	411,25
626	5484424 - AMORTECEDOR TS - AIRCROSS	4.0	PCT	327,57
627	5484430 - ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - AIRCROSS	2.0	PCT	14,83
628	5484444 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - AIRCROSS	2.0	PCT	317,23
629	5484458 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - AIRCROSS	2.0	PCT	101,76
630	5484462 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - AIRCROSS	2.0	PCT	100,36
631	5484476 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AIRCROSS	4.0	PCT	359,87
632	5484482 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	1.0	PCT	141,76
633	5484496 - BARRA DA DIREÇÃO - AIRCROSS	3.0	PCT	303,73
634	5484502 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - AIRCROSS	2.0	PCT	75,83
635	5484516 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - AIRCROSS	2.0	PCT	61,12
636	5484520 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - AIRCROSS	2.0	PCT	58,45
637	5484534 - BICO INJETOR - AIRCROSS	4.0	PCT	438,39
638	5484540 - BOBINA IGNIÇÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	358,20
639	5484554 - BOMBA D'ÁGUA - AIRCROSS	2.0	PCT	166,83
640	5484568 - BOMBA DE ÓLEO - AIRCROSS	2.0	PCT	326,27
641	5484572 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - AIRCROSS	2.0	PCT	307,73
642	5484586 - BRAÇO DO LIMPADOR - AIRCROSS	2.0	PCT	224,40
643	5484592 - BRONZINA MANCAL - AIRCROSS	1.0	PCT	152,81



644	5484606 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - AIRCROSS	1.0	PCT	149,48
645	5484612 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - AIRCROSS	6.0	PCT	447,68
646	5484626 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - AIRCROSS	6.0	PCT	65,00
647	5484630 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	2.0	PCT	37,93
648	5484644 - BUCHA DA BANDEJA - AIRCROSS	4.0	PCT	66,25
649	5484650 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	55,83
650	5484664 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - AIRCROSS	6.0	PCT	72,75
651	5484678 - CABO DE EMBREAGEM - AIRCROSS	2.0	PCT	93,33
652	5484682 - CABO DE FREIO - AIRCROSS	2.0	PCT	86,67
653	5484696 - CABO DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	198,83
654	5484702 - CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	1.0	PCT	2.342,36
655	5484716 - CARÇAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - AIRCROSS	1.0	PCT	272,63
656	5484722 - CARTER MOTOR - AIRCROSS	1.0	PCT	332,47
657	5484736 - CILINDRO DE RODA - AIRCROSS	4.0	PCT	48,90
658	5484740 - CILINDRO MESTRE - AIRCROSS	1.0	PCT	462,58
659	5484754 - COIFA DA RODA - AIRCROSS	4.0	PCT	51,78
660	5484760 - COLAR DE EMBREAGEM - AIRCROSS	1.0	PCT	135,30
661	5484774 - CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	2.0	PCT	61,67
662	5484788 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - AIRCROSS	2.0	PCT	253,17
663	5484792 - COXIM DA CAIXA - AIRCROSS	2.0	PCT	88,58



664	5484808 - COXIM MOTOR - AIRCROSS	2.0	PCT	157,58
665	5484812 - CUBO RODA TS - AIRCROSS	2.0	PCT	226,90
666	5484826 - DISCO DE FREIO - AIRCROSS	2.0	PCT	181,93
667	5484832 - ENGRENAGEM DA CAMBOTE - AIRCROSS	2.0	PCT	317,27
668	5484846 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - AIRCROSS	3.0	PCT	250,93
669	5484850 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - AIRCROSS	3.0	PCT	272,43
670	5484864 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - AIRCROSS	3.0	PCT	184,87
671	5484870 - ESCOVA DO ALTERNADOR - AIRCROSS	2.0	PCT	57,50
672	5484884 - FAROL LADO DIREITO - AIRCROSS	2.0	PCT	643,41
673	5484898 - FAROL LADO ESQUERDO - AIRCROSS	2.0	PCT	643,04
674	5484904 - FEIXO MOLA TRASEIRA - AIRCROSS	2.0	PCT	385,63
675	5484918 - INTERRUPTOR DE TEMP. - AIRCROSS	2.0	PCT	95,38
676	5484922 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - AIRCROSS	2.0	PCT	62,92
677	5484936 - INTERRUPTOR DE TEMP. MOTOR - AIRCROSS	3.0	PCT	97,48
678	5484942 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - AIRCROSS	2.0	PCT	93,75
679	5484956 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - AIRCROSS	2.0	PCT	345,95
680	5484960 - JOGO JUNTA MOTOR - AIRCROSS	2.0	PCT	370,27
681	5484974 - JUNTA DO CABEÇOTE - AIRCROSS	2.0	PCT	131,11
682	5484980 - JUNTA DO CARTER - AIRCROSS	2.0	PCT	84,44



683	5484994 - JUNTA HOMOCINÉTICA - AIRCROSS	4.0	PCT	426,64
684	5485000 - JUNTA T.B.I. - AIRCROSS	2.0	PCT	43,51
685	5485014 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	2.0	PCT	46,29
686	5485020 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	1.0	PCT	289,40
687	5485034 - KIT BOZINA PAQUERINHA - AIRCROSS	1.0	PCT	95,87
688	5485048 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	77,92
689	5485052 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - AIRCROSS	3.0	PCT	279,47
690	5485066 - KIT DE EMBREAGEM - AIRCROSS	1.0	PCT	741,57
691	5485072 - KIT NYLON ALAVANCA MARCHA - AIRCROSS	3.0	PCT	322,27
692	5485086 - KIT RODA TS - AIRCROSS	3.0	PCT	207,07
693	5485090 - LONA FREIO - AIRCROSS	4.0	PCT	218,76
694	5485106 - MACACO SAFONA - AIRCROSS	1.0	PCT	142,99
695	5485110 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - AIRCROSS	2.0	PCT	128,80
696	5485124 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - AIRCROSS	2.0	PCT	153,23
697	5485130 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - AIRCROSS	2.0	PCT	143,68
698	5485144 - MANGUEIRA DE FREIO DT - AIRCROSS	2.0	PCT	118,68
699	5485158 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	119,56
700	5485162 - MOLA DT - AIRCROSS	2.0	PCT	520,87
701	5485176 - MOLA TS - AIRCROSS	3.0	PCT	382,70
702	5485182 - PALHETA LIMPADOR - AIRCROSS	1.0	PCT	61,83



703	5485196 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - AIRCROSS	2.0	PCT	16,87
704	5485202 - PASTILHA DE FREIO - AIRCROSS	4.0	PCT	143,87
705	5485216 - PISTÃO COM ANEL - AIRCROSS	1.0	PCT	1.577,56
706	5485220 - PIVO DE SUSP. DT - AIRCROSS	2.0	PCT	118,17
707	5485234 - PORCA BRONZE COLETOR - AIRCROSS	2.0	PCT	20,47
708	5485240 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - AIRCROSS	2.0	PCT	22,63
709	5485254 - RADIADOR - AIRCROSS	1.0	PCT	881,12
710	5485268 - REGULADOR DE PRESSÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	148,43
711	5485272 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - AIRCROSS	2.0	PCT	26,01
712	5485286 - RET. DO VIRABREQUEIM - AIRCROSS	2.0	PCT	32,45
713	5485292 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	2.0	PCT	158,43
714	5485306 - ROL. CORREIA DENTADA - AIRCROSS	2.0	PCT	287,40
715	5485312 - ROLAMENTO DIANTEIRO - AIRCROSS	4.0	PCT	257,28
716	5485326 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - AIRCROSS	2.0	PCT	203,95
717	5485330 - ROLAMENTO TRASEIRO - AIRCROSS	4.0	PCT	293,33
718	5485344 - SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	2.0	PCT	125,36
719	5485350 - SENSOR DE TEMP. - AIRCROSS	2.0	PCT	118,43
720	5485364 - SENSOR MARCHA LENTA - AIRCROSS	3.0	PCT	142,95
721	5485378 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - AIRCROSS	2.0	PCT	155,87
722	5485382 - SERVO DE FREIO - AIRCROSS	2.0	PCT	1.149,32
723	5485396 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA -	2.0	PCT	205,71



	AIRCROSS			
724	5485402 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - AIRCROSS	2.0	PCT	434,13
725	5485416 - SILENCIADOR TRASEIRO - AIRCROSS	2.0	PCT	416,03
726	5485422 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - AIRCROSS	2.0	PCT	215,34
727	5485436 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - AIRCROSS	2.0	PCT	182,76
728	5485440 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - AIRCROSS	2.0	PCT	185,39
729	5485454 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - AIRCROSS	1.0	PCT	181,68
730	5485460 - SONDA LAMBDA - AIRCROSS	2.0	PCT	400,97
731	5485474 - SUPORTE CAIXA - AIRCROSS	5.0	PCT	94,42
732	5485488 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	3.0	PCT	157,75
733	5485492 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - AIRCROSS	2.0	PCT	67,08
734	5485508 - SUPORTE MOTOR - AIRCROSS	2.0	PCT	140,67
735	5485512 - TAMBOR DE FREIO - AIRCROSS	2.0	PCT	364,28
736	5485526 - TAPETE - AIRCROSS	1.0	PCT	176,65
737	5485532 - TERMINAL DE DIREÇÃO - AIRCROSS	2.0	PCT	142,92
738	5485546 - TRIZETA CAIXA - AIRCROSS	2.0	PCT	181,25
739	5485550 - VÁLVULA EQUALIZADORA - AIRCROSS	1.0	PCT	150,17
740	5485564 - VELA DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	4.0	PCT	176,83
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 28.691,28</b>
<b>LOTE 12 – NOVO UNO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. ESTIMADO</b>



741	5485570 - ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	1.0	PCT	100,00
	.			
742	5485584 - AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	2.0	PCT	380,78
	.			
743	5485598 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	90,00
	.			
744	5448396 - AMORTECEDOR TRASEIRO - NOVO UNO	2.0	PCT	309,70
	AMORTECEDOR TRASEIRO - NOVO UNO			
745	5485604 - ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - NOVO UNO	2.0	PCT	18,29
	.			
746	5485618 - BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	414,50
	.			
747	5485622 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	1.0	PCT	640,75
	.			
748	5485636 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - NOVO UNO	2.0	PCT	73,33
	.			
749	5485642 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - NOVO UNO	2.0	PCT	61,40
	.			
750	5485656 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - NOVO UNO	2.0	PCT	58,83
	.			
751	5449670 - BICO INJETOR - NOVO UNO	4.0	PCT	286,83
	BICO INJETOR - NOVO UNO			
752	5485660 - BOBINA IGNIÇÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	154,05
	.			
753	5485674 - BOMBA D'ÁGUA - NOVO UNO	2.0	PCT	205,23
	.			
754	5450094 - BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO	2.0	PCT	358,24
	BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO			
755	5485680 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	221,83
	.			
756	5485694 - BRAÇO DO LIMPADOR - NOVO UNO	2.0	PCT	217,00
	.			
757	5485700 - B. BARRA ESTAB. A EXTERNA - NOVO UNO	2.0	PCT	58,25
	.			
758	5485714 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - NOVO UNO	2.0	PCT	28,41
	.			
759	5485728 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - NOVO UNO	2.0	PCT	101,28



760	5485732 - BRONZINA MANCAL - NOVO UNO	1.0	PCT	130,72
761	5485746 - BRONZINA MÓVEL - NOVO UNO	1.0	PCT	145,72
762	5485752 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	2.0	PCT	30,17
763	5485766 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	24,68
764	5485770 - CABO ACELERADOR - NOVO UNO	2.0	PCT	47,75
765	5485784 - CABO DE EMBREAGEM - NOVO UNO	2.0	PCT	54,79
766	5485790 - CABO DE FREIO - NOVO UNO	2.0	PCT	117,53
767	5485804 - CABO DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	97,42
768	5485810 - CARÇAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - NOVO UNO	1.0	PCT	441,75
769	5485824 - CARTER MOTOR - NOVO UNO	1.0	PCT	257,55
770	5452342 - CILINDRO DE RODA - NOVO UNO CILINDRO DE RODA - NOVO UNO	4.0	PCT	70,17
771	5485838 - CILINDRO MESTRE - NOVO UNO	1.0	PCT	403,25
772	5485842 - COIFA DA RODA - NOVO UNO	4.0	PCT	33,70
773	5485856 - COLAR DE EMBREAGEM - NOVO UNO	1.0	PCT	85,42
774	5485862 - CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	2.0	PCT	43,93
775	5485876 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - NOVO UNO	2.0	PCT	78,33
776	5485880 - COXIM DA CAIXA - NOVO UNO	2.0	PCT	74,42
777	5453808 - COXIM MOTOR - NOVO UNO COXIM MOTOR - NOVO UNO	2.0	PCT	202,17
778	5485894 - CUBO RODA TS - NOVO UNO	2.0	PCT	503,64
779	5485900 - DISCO DE FREIO - NOVO UNO	2.0	PCT	149,48



780	5485914 - ENGRENAGEM DA CÂMBOTA - NOVO UNO	2.0	PCT	330,77
781	5485920 - ESCOVA DO ALTERNADOR - NOVO UNO	2.0	PCT	34,71
782	5485934 - FAROL LADO DIREITO - NOVO UNO	2.0	PCT	304,11
783	5485948 - FAROL LADO ESQUERDO - NOVO UNO	2.0	PCT	306,75
784	5455872 - FEIXO MOLA TRASEIRA - NOVO UNO FEIXO MOLA TRASEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	351,53
785	5485952 - INTERRUPTOR DE TEMP. - NOVO UNO	2.0	PCT	113,32
786	5485966 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - NOVO UNO	2.0	PCT	60,00
787	5485972 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - NOVO UNO	2.0	PCT	75,83
788	5485986 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - NOVO UNO	2.0	PCT	372,47
789	5485990 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - NOVO UNO	2.0	PCT	370,19
790	5486006 - JUNTA DO CABEÇOTE - NOVO UNO	2.0	PCT	81,67
791	5486012 - JUNTA DO CARTER - NOVO UNO	2.0	PCT	88,19
792	5457856 - JUNTA HOMOCINÉTICA - NOVO UNO JUNTA HOMOCINÉTICA - NOVO UNO	4.0	PCT	415,97
793	5486026 - JUNTA T.B.I. - NOVO UNO	2.0	PCT	41,12
794	5486030 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	2.0	PCT	38,01
795	5486044 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	1.0	PCT	289,77
796	5486050 - KIT BOZINA PAQUERINHA - NOVO UNO	1.0	PCT	105,75
797	5486064 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	83,17
798	5486078 - KIT EMBREAGEM - NOVO UNO	1.0	PCT	417,27
799	5459406 - LONA FREIO - NOVO UNO	4.0	PCT	198,31



	LONA FREIO - NOVO UNO			
800	5486082 - MACACO SAFONA - NOVO UNO	1.0	PCT	132,91
	.			
801	5486096 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - NOVO UNO	2.0	PCT	122,92
	.			
802	5486102 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - NOVO UNO	2.0	PCT	166,64
	.			
803	5486116 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - NOVO UNO	2.0	PCT	119,56
	.			
804	5486122 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	101,42
	.			
805	5486136 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	113,42
	.			
806	5460604 - MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	391,23
	.			
807	5486140 - PALHETA LIMPADOR - NOVO UNO	1.0	PCT	73,92
	.			
808	5486154 - PARABRISA - NOVO UNO	1.0	PCT	1.549,23
	.			
809	5486160 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - NOVO UNO	2.0	PCT	19,01
	.			
810	5486174 - PASTILHA DE FREIO - NOVO UNO	4.0	PCT	84,17
	.			
811	5486188 - PISTÃO COM ANEL - NOVO UNO	1.0	PCT	1.279,94
	.			
812	5486192 - PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - NOVO UNO	2.0	PCT	108,39
	.			
813	5486208 - PORCA BRONZE COLETOR - NOVO UNO	2.0	PCT	21,16
	.			
814	5486212 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - NOVO UNO	2.0	PCT	20,20
	.			
815	5486226 - RADIADOR - NOVO UNO	1.0	PCT	368,73
	.			
816	5486232 - REGULADOR DE PRESSÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	146,53
	.			
817	5486246 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - NOVO UNO	2.0	PCT	61,25
	.			
818	5486250 - RET. DO VIRABREQUIM - NOVO UNO	2.0	PCT	63,75



819	5486264 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - NOVO UNO	2.0	PCT	197,28
820	5486270 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	2.0	PCT	127,63
821	5486284 - ROL. CORREIA DENTADA - NOVO UNO	2.0	PCT	208,57
822	5486298 - ROLAMENTO DIANTEIRO - NOVO UNO	4.0	PCT	234,33
823	5486304 - ROLAMENTO TRASEIRO - NOVO UNO	4.0	PCT	226,67
824	5486318 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	2.0	PCT	120,36
825	5486322 - SENSOR DE TEMP. - NOVO UNO	2.0	PCT	130,10
826	5486336 - SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - NOVO UNO	2.0	PCT	122,95
827	5465320 - SERVO DE FREIO - NOVO UNO SERVO DE FREIO - NOVO UNO	2.0	PCT	1.034,32
828	5486342 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - NOVO UNO	2.0	PCT	371,79
829	5486356 - SILENCIADOR TRASEIRO - NOVO UNO	2.0	PCT	407,47
830	5486360 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	177,38
831	5486374 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - NOVO UNO	2.0	PCT	180,93
832	5486380 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - NOVO UNO	2.0	PCT	173,67
833	5486394 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - NOVO UNO	2.0	PCT	179,42
834	5486400 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - NOVO UNO	1.0	PCT	160,39
835	5486414 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - NOVO UNO	2.0	PCT	25,40
836	5486428 - Sonda LAMBDA - NOVO UNO	2.0	PCT	410,97
837	5486432 - SUPORTE CAIXA - NOVO UNO	2.0	PCT	92,75



838	5486446 - SUPORTE MOTOR - NOVO UNO	2.0	PCT	87,75
839	5486452 - TAMBOR DE FREIO - NOVO UNO	2.0	PCT	325,80
840	5486466 - TAPETE - NOVO UNO	1.0	PCT	97,08
841	5486470 - TERMINAL DE DIREÇÃO - NOVO UNO	2.0	PCT	115,60
842	5486484 - TRIZETA CAIXA - NOVO UNO	2.0	PCT	179,96
843	5486490 - VÁLVULA EQUALIZADORA - NOVO UNO	1.0	PCT	134,87
844	5467104 - VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	4.0	PCT	154,87
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 21.472,89</b>
<b>LOTE 13 – GRAND SIENA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
845	5486504 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR DT DIR OU ESQ	4.0	UN	358,12
846	5486510 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS	4.0	UN	269,69
847	5457162 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT	4.0	UN	39,29
848	5457176 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS	4.0	UN	40,07
849	5486524 - GRAND SIENA - PIVO BANDEJA	4.0	UN	179,37
850	5486538 - GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	4.0	UN	112,92
851	5486542 - GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	4.0	UN	143,20
852	5457130 - GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT	4.0	UN	133,55
853	5486556 - GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA DT	4.0	UN	37,13
854	5486562 - GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT	4.0	UN	135,06
855	5486576 - GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO	4.0	UN	117,39
856	5486580 - GRAND SIENA - CORREIA DENTADA	4.0	UN	207,44



857	5486594 - GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR	4.0	UN	63,75
858	5486600 - GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	4.0	UN	448,97
859	5486614 - GRAND SIENA - BOMBA D'ÁGUA	4.0	UN	130,74
860	5486620 - GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTÍVEL	2.0	UN	228,24
861	5486634 - GRAND SIENA - JG VELA INGNICÃO	4.0	UN	125,91
862	5486648 - GRAND SIENA - CABO DE VELA	4.0	UN	94,33
863	5486652 - GRAND SIENA - BOBINA INGNICÃO	4.0	UN	313,75
864	5486666 - GRAND SIENA - RADIADOR 12540	2.0	UN	1.626,33
865	5486672 - GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR	4.0	UN	1.452,19
866	5486686 - GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO	4.0	UN	414,25
867	5486690 - GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	4.0	UN	115,51
868	5486706 - GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS	4.0	UN	290,62
869	5486710 - GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4.0	UN	337,90
870	5486724 - GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4.0	UN	243,33
871	5457144 - GRAND SIENA - CUBO RODA TS GRAND SIENA - CUBO RODA TS	4.0	UN	337,83
872	5486730 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	2.0	UN	412,43
873	5486744 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	2.0	UN	428,67
874	5486758 - GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO	1.0	UN	680,82
875	5486762 - GRAND SIENA - COLA PARABRISA	4.0	UN	59,00



876	5486776 - GRAND SIENA - BASE MOTOR	1.0	UN	161,25
877	5486782 - GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MARCHA	2.0	UN	126,67
878	5486796 - GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM	2.0	UN	406,73
879	5486802 - GRAND SIENA - CUBO RODA DT	4.0	UN	164,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 10.437,29</b>
<b>LOTE 14 – DUCATO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
880	5486816 - DUCATO SEMI UTI - AMORTECEDOR DT	4.0	UN	377,31
881	5486820 - DUCATO SEMI UTI - AMORTECEDOR TS	4.0	UN	338,78
882	5486834 - DUCATO SEMI UTI - KIT AMORTECEDOR DT	2.0	UN	53,71
883	5486840 - DUCATO SEMI UTI - BATENTE FX MOLA KIT	2.0	UN	111,78
884	5486854 - DUCATO SEMI UTI - PIVO BANDEJA	2.0	UN	224,36
885	5486868 - DUCATO SEMI UTI - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	2.0	UN	135,48
886	5486872 - DUCATO SEMI UTI - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	4.0	UN	150,40
887	5486886 - DUCATO SEMI UTI - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ	4.0	UN	204,60
888	5486892 - DUCATO SEMI UTI - BUCHA BANDEJA MAIOR	2.0	UN	75,00
889	5486906 - DUCATO SEMI UTI - BUCHA BANDEJA MENOR	6.0	UN	51,25
890	5486912 - DUCATO SEMI UTI - DISCO DE FREIO DT	4.0	UN	169,21
891	5486926 - DUCATO SEMI UTI - PASTILHA DE FREIO	4.0	UN	143,48
892	5486930 - DUCATO SEMI UTI - CORREIA DENTADA KIT	1.0	UN	276,13



893	5486944 - DUCATO SEMI UTI - CORREIA ALTERNADOR	4.0	UN	87,37
894	5486950 - DUCATO SEMI UTI - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	4.0	UN	448,27
895	5486964 - DUCATO SEMI UTI - BOMBA COMBUSTÍVEL	1.0	UN	865,29
896	5486978 - DUCATO SEMI UTI - ANEL SIG. MT	2.0	UN	596,17
897	5486982 - DUCATO SEMI UTI - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	2.0	UN	275,25
898	5486996 - DUCATO SEMI UTI - BOBINA CAMPO MT PARTIDA	2.0	UN	139,17
899	5487004 - DUCATO SEMI UTI - RADIADOR	1.0	UN	867,83
900	5487018 - DUCATO SEMI UTI - ADITIVO RADIADOR	4.0	UN	29,50
901	5487022 - DUCATO SEMI UTI - CILINDRO MESTRE DE FREIO	2.0	UN	554,15
902	5487036 - DUCATO SEMI UTI - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	4.0	UN	123,43
903	5487042 - DUCATO SEMI UTI - SAPATA DE FREIO TS	2.0	UN	274,33
904	5487056 - DUCATO SEMI UTI - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2.0	UN	348,61
905	5487060 - DUCATO SEMI UTI - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2.0	UN	385,73
906	5487074 - DUCATO SEMI UTI - CUBO RODA TS	2.0	UN	401,13
907	5487080 - DUCATO SEMI UTI - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	1.0	UN	379,07
908	5487094 - DUCATO SEMI UTI - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	1.0	UN	428,07
909	5487100 - DUCATO SEMI UTI - PARABRISA DIANTEIRO	1.0	UN	1.167,79
910	5487114 - DUCATO SEMI UTI - COLA PARABRISA	2.0	UN	55,67



911	5487128 - DUCATO SEMI UTI - BASE MOTOR	2.0	UN	201,67
912	5487132 - DUCATO SEMI UTI - BASE CAIXA DE MARCHA	4.0	UN	115,96
913	5487146 - DUCATO SEMI UTI - KIT EMBREAGEM	1.0	UN	906,13
914	5487152 - DUCATO SEMI UTI - CUBO RODA DT	2.0	UN	281,53
915	5487166 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR DT	4.0	UN	374,30
916	5487170 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR TS	4.0	UN	321,94
917	5487184 - DUCATO MINIBUS - KIT AMORTECEDOR DT	2.0	UN	52,96
918	5487190 - DUCATO MINIBUS - BATENTE FX MOLA KIT	2.0	UN	111,40
919	5487204 - DUCATO MINIBUS - PIVO BANDEJA	2.0	UN	308,60
920	5487210 - DUCATO MINIBUS - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	2.0	UN	136,64
921	5487224 - DUCATO MINIBUS - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	4.0	UN	153,87
922	5487238 - DUCATO MINIBUS - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ	4.0	UN	206,92
923	5487242 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MAIOR	2.0	UN	70,47
924	5487256 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MENOR	6.0	UN	47,13
925	5487262 - DUCATO MINIBUS - DISCO DE FREIO DT	4.0	UN	168,39
926	5487276 - DUCATO MINIBUS - PASTILHA DE FREIO	4.0	UN	143,06
927	5487280 - DUCATO MINIBUS - CORREIA DENTADA KIT	1.0	UN	283,83
928	5487294 - DUCATO MINIBUS - CORREIA ALTERNADOR	4.0	UN	58,75
929	5487300 - DUCATO MINIBUS - TENSOR CORREIA	4.0	UN	451,31



	DENTÁRIA			
930	5487314 - DUCATO MINIBUS - BOMBA COMBUSTÍVEL	1.0	UN	867,55
931	5487320 - DUCATO MINIBUS - ANEL SIG. MT	2.0	UN	607,69
932	5487334 - DUCATO MINIBUS - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	2.0	UN	272,61
933	5487348 - DUCATO MINIBUS - BOBINA CAMPO MT PARTIDA	2.0	UN	142,08
934	5487352 - DUCATO MINIBUS - RADIADOR	1.0	UN	867,47
935	5487366 - DUCATO MINIBUS - ADITIVO RADIADOR	4.0	UN	29,88
936	5487372 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO MESTRE DE FREIO	2.0	UN	555,29
937	5487386 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	4.0	UN	128,84
938	5487390 - DUCATO MINIBUS - SAPATA DE FREIO TS	2.0	UN	274,07
939	5487406 - DUCATO MINIBUS - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2.0	UN	345,57
940	5487410 - DUCATO MINIBUS - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2.0	UN	385,62
941	5487424 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA TS	2.0	UN	400,40
942	5487430 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	1.0	UN	378,70
943	5487444 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	1.0	UN	428,43
944	5487458 - DUCATO MINIBUS - PARABRISA DIANTEIRO	1.0	UN	804,07
945	5487462 - DUCATO MINIBUS - COLA PARABRISA	2.0	UN	59,00
946	5487476 - DUCATO MINIBUS - BASE MOTOR	2.0	UN	196,67
947	5487482 - DUCATO MINIBUS - BASE CAIXA DE MARCHA	4.0	UN	112,33



948	5487496 - DUCATO MINIBUS - KIT EMBREAGEM.	1.0	UN	903,57
949	5487502 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA DT	2.0	UN	280,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 22.173,82</b>
<b>LOTE 15 – CORSA HATCH MAXX</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
950	5487516 - CILINDRO DE RODA TS - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	30,56
951	5487520 - CUBO RODA DT - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	163,23
952	5487534 - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ CUBO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	348,23
953	5487540 - SAPATA FREIO COM LONA - CORSA HATCH MAXX	2.0	JG	219,07
954	5487554 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	113,47
955	5487568 - AMORTECEDOR DT - CORSA HATCH MAXX	4.0	UN	283,91
956	5487572 - AMORTECDOR TS - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	138,79
957	5487586 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	96,76
958	5487592 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	344,57
959	5487606 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	342,13
960	5487612 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA	2.0	UN	244,27
961	5487626 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	329,47
962	5487630 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	326,90
963	5487644 - PIVO INFERIOR - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	185,93
964	5487650 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - CORSA	2.0	UN	106,15



	HATCH MAXX			
965	5487664 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - CORSA HATCH MAXX	3.0	UN	41,16
966	5487678 - BASE MOTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	107,75
967	5487682 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET. COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	386,29
968	5487696 - SENSOR DE NÍVEL UND - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	124,21
969	5487702 - ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	1.501,17
970	5487716 - MOTOR PARTIDA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	1.320,09
971	5487722 - ESTATOR ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	224,48
972	5487736 - REGULADOR VOLTAGEM - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	170,67
973	5487740 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	317,36
974	5487754 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	318,11
975	5487760 - BOMBA ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	354,33
976	5487774 - BOMBA D'ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	133,84
977	5487788 - VELA - CORSA HATCH MAXX	12.0	UN	136,25
978	5487792 - CABOS DE VELA - CORSA HATCH MAXX	2.0	JG	124,47
979	5487808 - KIT EMBREAGEM - CORSA HATCH MAXX	2.0	KIT	396,90
980	5487812 - RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	399,67
981	5487826 - RESERVATÓRIO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	81,50
982	5487832 - SILENCIOSO TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	407,85



983	5487846 - JUNTA HOMICINÉTICA - CORSA HATCH MAXX	4.0	UN	401,35
984	5487850 - JUNTA DESLIZANTE - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	156,11
985	5487864 - CORREIA DENTADA - CORSA HATCH MAXX	4.0	UN	77,33
986	5487870 - ROLAMENTO TENSOR - CORSA HATCH MAXX	3.0	UN	237,95
987	5487884 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	210,62
988	5487898 - BOBINA IGNIÇÃO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	210,80
989	5487904 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	33,83
990	5487918 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	2.0	KIT	168,68
991	5487922 - BOMBA COMBUSTIVEL ELÉTRICA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	386,29
992	5487936 - PISTÃO COM ANÉIS STD - CORSA HATCH MAXX	1.0	JG	1.263,84
993	5487942 - JOGO BRONZE BIELA - CORSA HATCH MAXX	1.0	JG	128,76
994	5487956 - JOGO BRONZE CENTRAL - CORSA HATCH MAXX	1.0	JG	166,91
995	5487960 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	1.0	JG	351,90
996	5487974 - BOMBA DE ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	280,83
997	5487980 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	117,31
998	5487994 - CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	2.093,95
999	5466164 - TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	108,31



	TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX			
1000	5488000 - CILINDRO MESTRE - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	428,25
	.			
1001	5488014 - DISCO DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	116,41
	.			
1002	5488020 - TAMBOR DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	345,57
	.			
1003	5488034 - TULIPA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	287,73
	.			
1004	5488048 - TARUGO DE RODA - CORSA HATCH MAXX	4.0	UN	19,71
	.			
1005	5453980 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	278,00
	CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX			
1006	5488052 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	211,66
	.			
1007	5488066 - CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	325,27
	.			
1008	5464634 - SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	107,54
	SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX			
1009	5464654 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	133,21
	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - CORSA HATCH MAXX			
1010	5464640 - SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	98,08
	SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX			
1011	5457900 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	KIT	471,59
	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX			
1012	5488072 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	156,33
	.			
1013	5463656 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	86,25
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX			
1014	5488086 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	112,62
	.			
1015	5459956 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	111,42



	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX			
1016	5451440 - CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	650,63
	CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX			
1017	5450832 - CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	43,03
	CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX			
1018	5488090 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	232,10
	.			
1019	5488106 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	232,10
	.			
1020	5488110 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	122,68
	.			
1021	5488124 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	122,05
	.			
1022	5488130 - RETENTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	74,83
	.			
1023	5488144 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	70,42
	.			
1024	5449374 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	133,64
	BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX			
1025	5488158 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	137,41
	.			
1026	5459936 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	53,17
	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX			
1027	5465560 - Sonda LAMBDA - CORSA HATCH MAXX	1.0	UN	405,73
	SONDA LAMBDA - CORSA HATCH MAXX			
1028	5488162 - JOGO DE CABO DE VELAS - CORSA HATCH MAXX	2.0	JG	143,39
	.			
1029	5488176 - AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	2.0	UN	185,42
	.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 22.110,55</b>
<b>LOTE 16 – MONTANA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
1030	5488182 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO - MONTANA	2.0	UN	58,17



1031	5488196 - CUBO RODA DIANTEIRO - MONTANA	2.0	UN	192,55
1032	5488202 - TAMBOR FREIO TRASEIRO COM CUBO - MONTANA	2.0	UN	333,89
1033	5488216 - SAPATA FREIO COM LONA - MONTANA	2.0	JG	238,95
1034	5488220 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MONTANA	2.0	UN	96,80
1035	5488234 - AMORTECEDOR DT - MONTANA	4.0	UN	329,13
1036	5488240 - AMORTECEDOR TS - MONTANA	2.0	UN	296,69
1037	5488254 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - MONTANA	1.0	UN	101,53
1038	5488268 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA - MONTANA	2.0	UN	439,80
1039	5488272 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - MONTANA	2.0	UN	505,10
1040	5488286 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - MONTANA	2.0	UN	384,47
1041	5488292 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - MONTANA	2.0	UN	381,90
1042	5488306 - PIVO INFERIOR - MONTANA	2.0	UN	252,93
1043	5488312 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - MONTANA	2.0	UN	120,48
1044	5488326 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - MONTANA	3.0	UN	47,12
1045	5488330 - BASE MOTOR DIANTEIRO - MONTANA	2.0	UN	92,92
1046	5488344 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETA - MONTANA	2.0	UN	386,29
1047	5488350 - SENSOR DE NÍVEL UND - MONTANA	1.0	UN	129,21
1048	5488364 - ALTERNADOR - MONTANA	1.0	UN	1.634,23
1049	5488378 - MOTOR PARTIDA - MONTANA	1.0	UN	1.335,76
1050	5488382 - ESTATOR ALTERNADOR - MONTANA	1.0	UN	184,48



1051	5488396 - REGULADOR VOLTAGEM - MONTANA	1.0	UN	229,00
1052	5488402 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - MONTANA	2.0	UN	383,36
1053	5488416 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - MONTANA	2.0	UN	384,11
1054	5488422 - BOMBA ÓLEO - MONTANA	1.0	UN	450,90
1055	5488436 - BOMBA D'ÁGUA - MONTANA	2.0	UN	137,03
1056	5488440 - VELA - MONTANA	12.0	UN	152,27
1057	5488454 - CABOS DE VELA - MONTANA	2.0	JG	195,13
1058	5488460 - KIT EMBREAGEM - MONTANA	2.0	KIT	494,91
1059	5488474 - RADIADOR - MONTANA	2.0	UN	529,63
1060	5488488 - RESERVATÓRIO RADIADOR - MONTANA	1.0	UN	63,17
1061	5488492 - SILENCIOSO TRASEIRO - MONTANA	2.0	UN	439,13
1062	5457842 - JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA	4.0	UN	459,21
1063	5488508 - JUNTA DESLIZANTE - MONTANA	2.0	UN	174,17
1064	5488512 - CORREIA DENTADA - MONTANA	4.0	UN	67,33
1065	5464012 - ROLAMENTO TENSOR - MONTANA ROLAMENTO TENSOR - MONTANA	3.0	UN	239,43
1066	5488526 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - MONTANA	2.0	UN	231,40
1067	5488532 - BOBINA IGNIÇÃO - MONTANA	1.0	UN	355,76
1068	5488546 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA	2.0	UN	34,22
1069	5488550 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - MONTANA	2.0	KIT	168,31
1070	5450018 - BOMBA COMBUSTIVEL ELÉTRICA - MONTANA	2.0	UN	386,82



	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - MONTANA			
1071	5488564 - PISTÃO COM ANÉIS STD - MONTANA	1.0	JG	1.390,28
	.			
1072	5488570 - JOGO BRONZE BIELA - MONTANA	1.0	JG	130,65
	.			
1073	5488584 - JOGO BRONZE CENTRAL - MONTANA	1.0	JG	160,17
	.			
1074	5488598 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - MONTANA	1.0	JG	349,47
	.			
1075	5450080 - BOMBA DE ÓLEO - MONTANA	1.0	UN	359,88
	BOMBA DE ÓLEO - MONTANA			
1076	5488604 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - MONTANA	1.0	UN	161,34
	.			
1077	5488618 - CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA	1.0	UN	2.565,25
	.			
1078	5488622 - TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA	2.0	UN	126,15
	.			
1079	5488636 - CILINDRO MESTRE - MONTANA	1.0	UN	389,54
	.			
1080	5488642 - DISCO DE FREIO - MONTANA	2.0	UN	127,22
	.			
1081	5488656 - TAMBOR DE FREIO - MONTANA	2.0	UN	347,61
	.			
1082	5466902 - TULIPA - MONTANA	1.0	UN	278,04
	TULIPA - MONTANA			
1083	5488660 - TARUGO DE RODA - MONTANA	4.0	UN	20,80
	.			
1084	5488674 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	2.0	UN	201,40
	.			
1085	5488680 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	2.0	UN	232,28
	.			
1086	5488694 - CUBO RODA TRASIERA C/ ROLAMENTO - MONTANA	2.0	UN	254,23
	.			
1087	5488700 - SENSOR DE RÉ - MONTANA	1.0	UN	104,36
	.			
1088	5488714 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - MONTANA	1.0	UN	161,77
	.			
1089	5488728 - SENSOR DE TEMPERATURA - MONTANA	1.0	UN	132,95
	.			
1090	5457914 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - MONTANA	1.0	KIT	547,80



	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - MONTANA			
1091	5488732 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1.0	UN	136,25
	.			
1092	5488746 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1.0	UN	88,33
	.			
1093	5488752 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - MONTANA	1.0	UN	99,98
	.			
1094	5488766 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - MONTANA	1.0	UN	114,48
	.			
1095	5488770 - CANO SAÍDA DO MOTOR - MONTANA	1.0	UN	867,03
	.			
1096	5488784 - CABO ACELERADOR - MONTANA	1.0	UN	102,42
	.			
1097	5488790 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - MONTANA	1.0	UN	224,37
	.			
1098	5488804 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - MONTANA	1.0	UN	87,77
	.			
1099	5488810 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - MONTANA	1.0	UN	161,16
	.			
1100	5488824 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - MONTANA	1.0	UN	160,12
	.			
1101	5488838 - RETENTOR DIANTEIRO - MONTANA	1.0	UN	75,42
	.			
1102	5488842 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - MONTANA	1.0	UN	74,17
	.			
1103	5488856 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - MONTANA	1.0	UN	119,28
	.			
1104	5488862 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - MONTANA	1.0	UN	124,87
	.			
1105	5488876 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - MONTANA	1.0	UN	233,25
	.			
1106	5488880 - Sonda LAMBDA - MONTANA	1.0	UN	413,30
	.			
1107	5457770 - JOGO DE CABO DE VELAS - MONTANA	2.0	JG	152,84
	JOGO DE CABO DE VELAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 24.393,92</b>
<b>LOTE 17 - A20</b>				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1108	5488894 - ALTERNADOR COMPLETO - A20	1.0	UN	1.067,55
1109	5488900 - AMORTECEDOR DT - A20	6.0	UN	223,83
1110	5488914 - AMORTECEDOR TS - A20	6.0	UN	244,10
1111	5488920 - ATUADOR MARCHA LENTA - A20	2.0	UN	188,19
1112	5488934 - BARRA DE DIREÇÃO - A20	2.0	UN	91,22
1113	5488948 - BASE CAIXA MARCHA - A20	3.0	UN	78,44
1114	5488952 - BASE DO MOTOR - A20	2.0	UN	173,56
1115	5488966 - BATERIA 60AH - A20	2.0	UN	449,50
1116	5488972 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - A20	4.0	UN	117,37
1117	5488986 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - A20	2.0	UN	258,95
1118	5488990 - BOMBA D'ÁGUA - A20	2.0	UN	175,73
1119	5489006 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - A20	2.0	UN	220,29
1120	5489012 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - A20	2.0	UN	415,33
1121	5489026 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - A20	4.0	UN	23,71
1122	5489030 - BORRACHA ESTABILIZADORA - A20	4.0	UN	30,37
1123	5489044 - BRONZE DA BIELA - A20	4.0	UN	161,15
1124	5489050 - BRONZE DA CHUMACEIRA - A20	4.0	UN	154,48
1125	5489064 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - A20	2.0	UN	41,75
1126	5489078 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - A20	4.0	UN	40,45
1127	5489082 - BUZINA - A20	2.0	UN	89,90
1128	5489096 - CABEÇOTE - A20	1.0	UN	3.503,66
1129	5489102 - CABO DE EMBREAGEM - A20	2.0	UN	40,37



1130	5489116 - CABO DE FREIO DE MÃO - A20	2.0	UN	57,58
1131	5489122 - CABO DO ACELERADOR - A20	2.0	UN	33,51
1132	5489136 - CAIXA DE FUZIL - A20	1.0	UN	184,62
1133	5489140 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - A20	2.0	UN	319,90
1134	5489154 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - A20	2.0	UN	297,03
1135	5489160 - CARTER MT - A20	2.0	UN	743,62
1136	5489174 - CHAVE DE SETA - A20	1.0	UN	269,90
1137	5489188 - CILINDRO DE RODA TD/TE - A20	4.0	UN	64,57
1138	5489192 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - A20	2.0	UN	421,58
1139	5489208 - COLUNA DIREÇÃO - A20	2.0	UN	375,23
1140	5489212 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - A20	1.0	UN	2.646,52
1141	5489226 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - A20	2.0	UN	2.508,32
1142	5489232 - CORREIA DENTADA - A20	3.0	UN	239,90
1143	5489246 - CORREIA DO ALTERNADOR - A20	2.0	UN	106,77
1144	5489250 - COXIM SUP AMORT DT - A20	4.0	UN	120,91
1145	5489264 - CUBO DA RODA TS - A20	4.0	UN	392,58
1146	5489270 - DISCO DE FREIO DT - A20	4.0	UN	152,84
1147	5489284 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - A20	2.0	UN	1.110,89
1148	5489298 - EIXO DE COMANDO - A20	1.0	UN	1.073,22
1149	5489304 - EIXO DE VIRABREQUIM - A20	1.0	UN	1.469,45
1150	5489318 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - A20	4.0	UN	30,40



1151	5489322 - ESPOLETA - A20	4.0	UN	18,63
1152	5489336 - FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - A20	2.0	UN	281,75
1153	5489342 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - A20	2.0	UN	40,23
1154	5489356 - HÉLICE DO RADIADOR - A20	2.0	UN	55,25
1155	5489360 - HIDROVÁCUO - A20	2.0	UN	1.241,76
1156	5489374 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - A20	2.0	UN	267,07
1157	5489380 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - A20	2.0	UN	213,95
1158	5489394 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - A20	4.0	UN	251,51
1159	5489400 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - A20	1.0	UN	863,93
1160	5489414 - JUNTA DO CABEÇOTE - A20	3.0	UN	109,86
1161	5489428 - JUNTA HOMOCINÉTICA - A20	3.0	UN	584,30
1162	5489432 - KIT DE EMBREAGEM - A20	3.0	UN	921,40
1163	5489446 - LÂMPADA H1 DE 12W - A20	4.0	UN	26,84
1164	5489452 - LÂMPADA H7 DE 12W - A20	4.0	UN	30,84
1165	5489466 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - A20	4.0	UN	115,49
1166	5489470 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	2.0	UN	106,32
1167	5489484 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	2.0	UN	107,13
1168	5489490 - MOTOR DE PARTIDA - A20	2.0	UN	1.224,22
1169	5489504 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	2.0	UN	436,80
1170	5489510 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	3.0	UN	65,17



1171	5489524 - PARABRISA DIANTEIRO - A20	1.0	UN	441,27
1172	5489538 - PARABRISA TRASEIRO - A20	1.0	UN	1.438,37
1173	5489542 - PARACHOQUE DIANTEIRO - A20	2.0	UN	509,67
1174	5489556 - PARAFUSO DAS RODAS - A20	4.0	UN	14,49
1175	5489562 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - A20	4.0	UN	112,53
1176	5489576 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - A20	4.0	UN	113,25
1177	5489580 - PINO DE PORTA - A20	4.0	UN	113,70
1178	5489594 - PIVÔ DE BANDEJA - A20	4.0	UN	92,77
1179	5489600 - QUEBRA SOL - A20	2.0	UN	44,47
1180	5489614 - RADIADOR - A20	1.0	UN	1.768,32
1181	5489620 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - A20	2.0	UN	216,33
1182	5489634 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - A20	2.0	UN	73,17
1183	5489648 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - A20	2.0	UN	84,02
1184	5489652 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - A20	2.0	UN	146,96
1185	5489666 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - A20	4.0	UN	95,00
1186	5489672 - ROLAMENTO DA RODA DT - A20	4.0	UN	224,07
1187	5489686 - ROLAMENTO DA RODA TS - A20	4.0	UN	305,62
1188	5489690 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - A20	6.0	UN	106,75
1189	5489706 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - A20	4.0	UN	77,08
1190	5489710 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - A20	4.0	UN	368,52



1191	5489724 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - A20	8.0	UN	439,03
1192	5489730 - TERMINAL DE BATERIA - A20	4.0	UN	88,31
1193	5489744 - TERMINAL DE DIREÇÃO - A20	4.0	UN	121,25
1194	5489758 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - A20	4.0	UN	124,59
1195	5489762 - VÁLVULA DE ESCAPE - A20	4.0	UN	135,17
1196	5489776 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - A20	4.0	UN	161,83
1197	5489782 - SONDA DE LÂMINA - A20	1.0	UN	358,57
1198	5489796 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - A20	2.0	UN	310,71
1199	5489802 - VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - A20	4.0	UN	145,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 35.603,11</b>
<b>LOTE 18 – ÔNIBUS VOLARE V8L</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1200	5489816 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS VOLARE V8L	3.0	UN	110,92
1201	5489820 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	2.306,05
1202	5489834 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	334,23
1203	5489840 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	354,77
1204	5489854 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	533,92
1205	5489868 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	141,67
1206	5489872 - BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	97,27
1207	5489886 - BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	3.376,67
1208	5489892 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	612,58



1209	5489906 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	524,97
1210	5489912 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	102,58
1211	5489926 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	104,58
1212	5489930 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	183,41
1213	5489944 - CABO FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	197,20
1214	5489950 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	385,97
1215	5489964 - CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	2.359,80
1216	5489978 - CHAVE SETA COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	402,93
1217	5489982 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	388,25
1218	5489996 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	587,92
1219	5490004 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	165,39
1220	5490010 - COLMEIA RADIADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	976,33
1221	5490024 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS VOLARE V8L	6.0	UN	20,49
1222	5490038 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	3.259,41
1223	5490042 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	116,64
1224	5490056 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	361,13
1225	5490062 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	196,58



1226	5490076 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	339,77
1227	5490080 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	1.618,43
1228	5490094 - KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	1.0	UN	1.160,73
1229	5490100 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	710,02
1230	5490114 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	224,11
1231	5490120 - LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	275,03
1232	5490134 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	513,43
1233	5490148 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	510,27
1234	5490152 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	589,27
1235	5490166 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	422,61
1236	5490172 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	2.0	UN	145,59
1237	5490186 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS VOLARE V8L	4.0	UN	246,91
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 24.957,83</b>
<b>LOTE 19 – ÔNIBUS 15-190</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1238	5490190 - ALAVANCA SELETORA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	381,58
1239	5490206 - ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	1.0	UN	1.892,75
1240	5490210 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	588,96
1241	5490224 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	469,23
1242	5490230 - ARRUELA TRAVA - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	67,50



1243	5490244 - BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	864,13
1244	5490258 - BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	262,87
1245	5490262 - BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	799,79
1246	5490276 - BORRACHA PARABRISA - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	120,75
1247	5490282 - BUCHA AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	27,78
1248	5490296 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	111,24
1249	5490302 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	108,39
1250	5490316 - BUZINA - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	119,69
1251	5490320 - CATRACA FREIO - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	270,13
1252	5490334 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	807,87
1253	5490340 - COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS 15-190	1.0	UN	3.273,87
1254	5490354 - CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	238,77
1255	5490368 - CUICA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	572,49
1256	5490372 - CUICA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	572,49
1257	5490386 - EMBUCHAMENTO DT - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	303,33
1258	5490392 - FAROL LD - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	481,90
1259	5490406 - FAROL LE - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	483,73
1260	5490412 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	310,53
1261	5490426 - FREZADO CARDAN - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	478,20
1262	5490430 - HÉLICE VENTILADOR - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	1.320,47
1263	5490444 - JOGO DE SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS	6.0	UN	407,80



	15-190			
1264	5490450 - JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	169,44
1265	5490464 - LANTERNA DO TETO - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	101,73
1266	5490478 - LONA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	220,06
1267	5490482 - LONA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	254,73
1268	5490496 - LUVA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	312,99
1269	5490502 - MANGUEIRA INTERCOOLER - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	249,23
1270	5490516 - MOLA 1ª DT - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	542,31
1271	5490522 - MOLA 1ª TS - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	506,93
1272	5490536 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	491,93
1273	5490540 - MOLA 2ª DT - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	510,94
1274	5490554 - MOLA 3ª DT - ÔNIBUS 15-190	3.0	UN	504,27
1275	5490560 - MOLA 3ª TS - ÔNIBUS 15-190	3.0	UN	481,84
1276	5490574 - PALHETA DE LIMPADOR - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	83,50
1277	5490588 - PARAFUSO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	23,53
1278	5490592 - POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	179,25
1279	5490608 - POLIA VISCOSA - ÔNIBUS 15-190	1.0	UN	754,00
1280	5490612 - REPARO CAIXA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	367,73
1281	5490626 - REPARO EIXO - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	313,63
1282	5490632 - RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	118,75
1283	5490646 - RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	129,17



1284	5490650 - RETENTOR POLIA ÔNIBUS - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	110,00
1285	5490664 - RETENTOR RODA DT - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	84,17
1286	5490670 - RETENTOR RODA TS - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	97,50
1287	5490684 - RETROVISOR LADO D - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	323,47
1288	5490698 - RETROVISOR LADO E - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	324,33
1289	5490704 - ROLAMENTO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	259,43
1290	5490718 - ROLAMENTO DA RODA DIANT - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	259,07
1291	5490722 - ROLAMENTO DA RODA TS - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	280,73
1292	5490736 - ROLAMENTO CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	237,28
1293	5490742 - SEMI EIXO - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	1.240,03
1294	5490756 - SENSOR MAP - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	140,39
1295	5490760 - SENSOR PRESÃO ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	180,03
1296	5490774 - SENSOR TEMPERATURA - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	120,10
1297	5490780 - SERVO EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	1.0	UN	1.507,03
1298	5490794 - SENSOR NIVEL DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	144,21
1299	5490800 - TAMBOR FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	547,56
1300	5490814 - TAMBOR FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	563,90
1301	5490828 - TARUGO RODA DIANT (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	28,79
1302	5490832 - TARUGO RODA TS (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	30,37



1303	5490846 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	2.0	UN	489,54
	.			
1304	5490852 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	6.0	UN	155,60
	.			
1305	5490866 - TRAMBULADOR CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	1.0	UN	306,27
	.			
1306	5490870 - TRAVA ARANHA - ÔNIBUS 15-190	4.0	UN	43,55
	.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 29.125,55</b>
<b>LOTE 20 – ÔNIBUS IVECO 70C17</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1307	5490884 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS IVECO 70C17	3.0	UN	155,17
	.			
1308	5490890 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	1.851,29
	.			
1309	5490904 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	404,67
	.			
1310	5490910 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	408,53
	.			
1311	5490924 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	357,03
	.			
1312	5490938 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	151,08
	.			
1313	5490942 - BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	115,42
	.			
1314	5490956 - BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	637,04
	.			
1315	5490962 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	789,92
	.			
1316	5490976 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	962,40
	.			
1317	5490980 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	117,09
	.			
1318	5490994 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	114,65
	.			
1319	5491002 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS IVECO	2.0	UN	234,78



	70C17			
1320	5491016 - CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	285,87
1321	5491020 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	284,70
1322	5491034 - CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	1.197,60
1323	5491040 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	666,92
1324	5491054 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	552,59
1325	5491068 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	174,39
1326	5491072 - COLMÉIA RADIADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	898,13
1327	5491086 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO 70C17	6.0	UN	21,87
1328	5491092 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	3.841,33
1329	5491106 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	124,59
1330	5491112 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	267,04
1331	5491126 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	365,06
1332	5491130 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	206,81
1333	5491144 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	2.325,33
1334	5491150 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO 70C17	1.0	UN	382,12
1335	5491164 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	403,93
1336	5491178 - LUVA PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	552,03



1337	5491182 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	510,43
1338	5491196 - MOLA 2ªTS - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	405,10
1339	5491202 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	525,27
1340	5491216 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	494,27
1341	5491222 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	244,92
1342	5491236 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO 70C17	4.0	UN	246,91
1343	5491240 - SEMI EIXO TRANSMISSÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	2.0	UN	896,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 22.172,77</b>
<b>LOTE 21 – JUMPER M33M HI</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1344	5491254 - AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HI	4.0	UN	441,23
1345	5491260 - AMORTECEDOR TS - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	361,23
1346	5491274 - KIT AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	53,01
1347	5491288 - BATENTE FX MOLA KIT - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	113,45
1348	5491292 - PIVO BANDEJA - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	137,80
1349	5491308 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	133,16
1350	5491312 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	195,07
1351	5491326 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	208,31
1352	5491332 - BUCHA BANDEJA MAIOR - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	93,33



1353	5491346 - BUCHA BANDEJA MENOR - JUMPER M33M HDI	6.0	UN	70,67
1354	5454728 - DISCO DE FREIO DT - JUMPER M33M HDI DISCO DE FREIO DT - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	156,21
1355	5491350 - PASTILHA DE FREIO - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	219,93
1356	5453650 - CORREIA ALTERNADOR - JUMPER M33M HDI CORREIA ALTERNADOR - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	93,90
1357	5491364 - TENSOR CORREIA DENTADA - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	448,27
1358	5491370 - BOMBA COMBUSTÍVEL - JUMPER M33M HDI	1.0	UN	1.020,30
1359	5491384 - ANEL SIG. MT - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	571,17
1360	5491398 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	276,25
1361	5491404 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	113,71
1362	5491418 - RADIADOR - JUMPER M33M HDI	1.0	UN	1.504,04
1363	5491422 - ADITIVO RADIADOR - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	29,50
1364	5452394 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - JUMPER M33M HDI CILINDRO MESTRE DE FREIO - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	554,82
1365	5491436 - ÓLEO MOTOR LUBRIFICANTE 4L - JUMPER M33M HDI	6.0	UN	64,12
1366	5491442 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	4.0	UN	124,20
1367	5491456 - SAPATA DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	274,77
1368	5491460 - TAMBOR DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	364,89
1369	5491474 - ROLAMENTO RODA DT - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	284,07



1370	5491480 - CUBO RODA TS - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	398,57
1371	5491494 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - JUMPER M33M HDI	1.0	UN	379,07
1372	5491500 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - JUMPER M33M HDI	1.0	UN	429,23
1373	5491514 - PARABRISA DT - JUMPER M33M HDI	1.0	UN	3.129,01
1374	5491528 - COLA PARABRISA - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	163,32
1375	5491532 - BASE MOTOR - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	198,08
1376	5491546 - BASE CAIXA DE MARCHA - JUMPER M33M HDI	4.0	UN	105,00
1377	5491552 - KIT EMBREAGEM - JUMPER M33M HDI	1.0	UN	906,47
1378	5491566 - CUBO RODA DT - JUMPER M33M HDI	2.0	UN	336,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 13.952,53</b>

**LOTE 22- UNO ATTRACTIVE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1379	5491570 - ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	188,39
1380	5491584 - AMORTECEDOR DT - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	380,78
1381	5491590 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	90,00
1382	5491604 - AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	246,93
1383	5491610 - ARRUELA ENCOSTO CÂMBOTA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	32,90
1384	5491624 - BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	414,50
1385	5491638 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	894,37
1386	5491642 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	69,58



1387	5491656 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	61,40
1388	5491662 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	58,83
1389	5491676 - BICO INJETOR - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	293,13
1390	5491680 - BOBINA IGNIÇÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	124,17
1391	5491694 - BOMBA D'ÁGUA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	125,74
1392	5491700 - BOMBA DE ÓLEO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	358,24
1393	5491714 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	221,83
1394	5491720 - BRAÇO DO LIMPADOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	217,00
1395	5491734 - BUCHA BARRA ESTAB. EXTERNA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	317,79
1396	5491748 - BUCHA BARRA ESTAB. INTERNA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	229,60
1397	5491752 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	22,24
1398	5491766 - BRONZINA MANCAL - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	130,72
1399	5491772 - BRONZINA MÓVEL - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	145,72
1400	5491786 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	28,01
1401	5491790 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	19,16
1402	5491806 - CABO ACELERADOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	32,93
1403	5491810 - CABO DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	50,67
1404	5491824 - CABO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	72,92



1405	5491830 - CABO DE IGNIÇÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	99,67
1406	5491844 - CARÇAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	160,51
1407	5491858 - CARTER MOTOR - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	180,51
1408	5491862 - CILINDRO DE RODA - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	70,17
1409	5491876 - CILINDRO MESTRE - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	307,93
1410	5491882 - COIFA DA RODA - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	33,70
1411	5491896 - COLAR DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	289,87
1412	5491902 - CORREIA ALTERNADOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	43,93
1413	5491916 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	82,08
1414	5491920 - COXIM DA CAIXA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	74,42
1415	5491934 - COXIM MOTOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	202,17
1416	5491940 - CUBO RODA TS - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	370,39
1417	5491954 - DISCO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	188,63
1418	5491968 - ENGENAGEM DA CAMBOTE - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	330,77
1419	5491972 - ESCOVA DO ALTERNADOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	29,29
1420	5491986 - FAROL LADO DIREITO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	304,11
1421	5491992 - FAROL LADO ESQUERDO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	306,75
1422	5492008 - FEIXO MOLA TRASEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	221,87
1423	5492012 - INTERRUPTOR DE TEMP. - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	113,32



1424	5492026 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	52,50
1425	5492032 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	75,83
1426	5492046 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	372,47
1427	5492050 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	370,19
1428	5492064 - JUNTA DO CABEÇOTE - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	81,67
1429	5492070 - JUNTA DO CARTER - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	88,19
1430	5492084 - JUNTA HOMOCINÉTICA - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	415,97
1431	5492098 - JUNTA T.B.I. - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	41,12
1432	5492104 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	38,01
1433	5492118 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	289,77
1434	5492122 - KIT BOZINA PAQUERINHA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	108,03
1435	5492136 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	83,17
1436	5492142 - KIT EMBREAGEM - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	451,53
1437	5492156 - LONA FREIO - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	201,70
1438	5492160 - MACACO SAFONA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	132,91
1439	5492174 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	125,98
1440	5492180 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	168,46
1441	5492194 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	115,12



1442	5492200 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	101,42
	.			
1443	5492214 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	107,99
	.			
1444	5492228 - MOLA DIANTEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	391,23
	.			
1445	5492232 - PALHETA LIMPADOR - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	73,92
	.			
1446	5492246 - PARABRISA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	779,73
	.			
1447	5492252 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	19,01
	.			
1448	5492266 - PASTILHA DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	184,23
	.			
1449	5492270 - PISTÃO COM ANEL - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	1.525,43
	.			
1450	5492284 - PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	84,79
	.			
1451	5492290 - PORCA BRONZE COLETOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	21,07
	.			
1452	5492304 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	18,08
	.			
1453	5492310 - RADIADOR - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	340,08
	.			
1454	5492324 - REGULADOR DE PRESSÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	137,92
	.			
1455	5492338 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	30,23
	.			
1456	5492342 - RET. DO VIRABREQUIM - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	126,83
	.			
1457	5492356 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	197,28
	.			
1458	5492362 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	127,63
	.			
1459	5492376 - ROL. CORREIA DENTADA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	208,57



1460	5492380 - ROLAMENTO DIANTEIRO - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	234,33
1461	5492394 - ROLAMENTO TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	227,77
1462	5492400 - SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTÍVEL - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	125,87
1463	5492414 - SENSOR DE TEMP. - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	132,54
1464	5492420 - SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	119,69
1465	5492434 - SERVO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	1.031,66
1466	5492448 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	371,03
1467	5492452 - SILENCIADOR TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	407,09
1468	5492466 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	177,76
1469	5492472 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	180,93
1470	5492486 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	173,67
1471	5492490 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	179,42
1472	5492506 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	160,39
1473	5492510 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	49,25
1474	5492524 - SONDA LAMBDA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	410,97
1475	5492530 - SUPORTE CAIXA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	92,75
1476	5492544 - SUPORTE MOTOR - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	87,75
1477	5492558 - TAMBOR DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	325,80



1478	5492562 - TAPETE - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	97,08
1479	5492576 - TERMINAL DE DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	115,60
1480	5492582 - TRIZETA CAIXA - UNO ATTRACTIVE	2.0	PCT	187,06
1481	5492596 - VÁLVULA EQUALIZADORA - UNO ATTRACTIVE	1.0	PCT	126,25
1482	5492602 - VELA DE IGNIÇÃO - UNO ATTRACTIVE	4.0	PCT	146,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 21.086,61</b>
<b>LOTE 23 – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1483	5492616 - CONJUNTO - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	65,40
1484	5492620 - BATERIA – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	170,80
1485	5492634 - ARO DIANTEIRO – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	79,79
1486	5492640 - ARO TRASEIRO – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	100,96
1487	5492654 - VELA – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	119,96
1488	5492668 - BOBINA – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	122,54
1489	5492672 - PARALAMA – YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	1.0	UN	313,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 973,41</b>

1.2. Do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos itens, pois se faz necessário para atender a demanda das Secretaria gerenciadora, além da secretaria que intentou interesse de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência,



especificamente em face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

### 4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Neste caso específico, justifica-se que o uso do SRP foi adotado em razão da natureza do objeto, pois pelas características dos bens, há a necessidade de contratações frequentes para atendimento a mais de um órgão ou entidade e programas de governo, e não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que se enquadra no art. 3º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 7.892/2013, e no art. 3º, incisos I, III e IV, razão pela qual se considera cabível a adoção do SRP.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A empresa vencedora deverá realizar, a medida que for convocado, em prazo especificado na convocação, visita a Sede deste município para realizar as medições das armações nas pessoas que irão receber os óculos, bem como para a escolha dos modelos disponíveis.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de forma: **Até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no endereço: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000.**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 343/2017 – PMRC.

6.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura.



- 6.3. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 6.4. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- 6.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 343/2017 – PMRC, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 6.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 6.6.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
- 6.6.2. de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



8.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, com o fim de garantir a qualidade dos bens distribuídos aos munícipes bem como resguardar o erário público.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 15.1.6. não mantiver a proposta.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;



- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem anterior deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Riacho da Cruz/RN, 09/09/2020.

**CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO**  
Sec. Mul. de Administração

**O presente Termo de Referência foi aprovado por:**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal



**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. FORNECEDORES VENCEDORES:

2.1.1.....

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade (se exigido no edital)</i>

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:.....

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO  
 COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
 A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 049/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

5.1. As condições de liquidação e o prazo para pagamento, como demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-